



 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	'SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Rogério Teixeira Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Leonardo Vieira Mendes</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE VITIMADOS <i>Pricilla Azevedo Barletta</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	2
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	2
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	6
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	8
Infraestrutura e Obras	9
Polícia Militar	9
Polícia Civil	10
Administração Penitenciária	11
Defesa Civil.....	12
Saúde	13
Educação.....	13
Ciência, Tecnologia e Inovação	15
Transportes	15
Ambiente e Sustentabilidade.....	16
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	...
Cultura e Economia Criativa	16
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	16
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo	...
Cidades	16
Controladoria Geral do Estado	17
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	17
Trabalho e Renda.....	18
Envelhecimento Saudável.....	...
Vitimados	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília... ..	...
Justiça.....	...
Procuradoria Geral do Estado	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	18
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.680 DE 12 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE O REGIME LEGAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO, E INSTITUI OS COMITÊS EXECUTIVO E TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM VISTAS À REGULAÇÃO E EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, BEM COMO FORMALIZA A INTENÇÃO DE ADERIR AO COMPRASNET/SIASG DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-120001/004732/2021, **CONSIDERANDO:**

- o Decreto nº 42.092, de 27 de outubro de 2009, que institui a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG como Órgão Central do Sistema Logístico do Estado;

- o Decreto nº 46.910, de 24 de janeiro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o uso do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA;

- a publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- a necessidade de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Estado do Rio de Janeiro;

- a controvérsia acerca da aplicabilidade imediata da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, enquanto não implementado, pela União, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a que se refere o art. 174 do referido diploma legislativo;

- o disposto no art.191 e no inciso II, do art.193, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da retromencionada legislação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

- a necessidade de constante atualização, aperfeiçoamento e uniformização das práticas e ferramentas utilizadas no ciclo das contratações públicas e da gestão contratual em âmbito estadual, bem como a necessidade de racionalização dos recursos e esforços envolvidos na criação e manutenção de seus sistemas informatizados;

- a necessidade de orientação e educação continuada para a formação dos servidores públicos estaduais quanto às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas regulamentações;

- a necessidade de revisão, pela Procuradoria Geral do Estado, de todas as minutas padronizadas de editais, contratos, aditivos, convênios e instrumentos congêneres à luz do novo regime jurídico instituído pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

- que o presente Decreto não acarreta aumento de despesa para a Administração Pública Estadual;

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o período de transição das normas gerais de licitações e contratos, formaliza o início do procedimento de adesão, pelo Estado do Rio de Janeiro, ao Comprasnet/SIASG do Governo Federal, cria a Rede de Gerenciadores do Comprasnet - RE-DECOMPRASNET e institui os Comitês Executivo e Técnico de Governança em Contratações Públicas, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO II DA TRANSIÇÃO NORMATIVA

Art. 2º - Os órgãos e entidades integrantes da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, inclusive os fundos especiais, observarão a disciplina constante da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, e suas regulamentações, na realização de procedimentos licitatórios e efetivação de contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações até a edição de norma estadual que discipline a implantação gradual das disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - O Órgão Central do Sistema Logístico do Estado, publicará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, Resolução estabelecendo Plano de Trabalho com o cronograma de regulamentação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estratégia de educação continuada para a formação dos servidores quanto ao conteúdo da Lei e suas futuras regulamentações, bem como normas complementares às disposições do Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas e do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, instituídos nos artigos 3º e 6º deste Decreto.

§ 2º - Tão logo estejam devidamente publicados os normativos considerados essenciais para a operacionalização da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a SEPLAG editará Resolução informando sobre o início da sua aplicação efetiva pelas unidades.

CAPÍTULO III DO COMITÊ EXECUTIVO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 3º - Fica instituído, sem aumento de despesa, o Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas, no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com membros indicados de acordo com a seguinte composição:

- I - dois membros da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
II - dois membros da Procuradoria Geral do Estado - PGE; e
III - dois membros da Controladoria Geral do Estado - CGE.

Art. 4º - A SEPLAG, como Órgão Central do Sistema Logístico, atuará na coordenação das atividades dos Comitês Executivo e Técnico.

Art. 5º - Compete ao Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas:

- I - propor a revisão ou a edição de novos atos normativos visando à regulamentação, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e emitir orientações de caráter técnico ou operacional quanto à implantação gradual das disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro; e
III - avaliar a necessidade de ampliar a sistematização e padronização dos procedimentos relativos a licitações e contratos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, com a finalidade de implementar melhorias nos procedimentos de Contratações Públicas estaduais.

Parágrafo Único - No exercício das atribuições de que trata o caput, poderá o Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas requisitar informações, documentos e providências aos órgãos e entidades estaduais, estipulando prazo para cumprimento, ressalvadas as hipóteses de sigilo legal.

CAPÍTULO IV DO COMITÊ TÉCNICO DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Art. 6º - Fica instituído, sem aumento de despesa, o Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, no âmbito do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com membros indicados de acordo com a seguinte composição:

- I - dois servidores e um suplente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
II - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;
III - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM;
IV - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado de Polícia Civil - SEPOL;
V - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC;
VI - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado de Saúde - SES;
VII - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC;
VIII - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
IX - um servidor e um suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA; e
X - um servidor e um suplente do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN.

§ 1º - O Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas poderá ser dividido em subgrupos, de acordo com a conveniência do tema a ser tratado.

§ 2º - Os órgãos deverão indicar seus servidores por meio de ofício encaminhado através de processo SEI, unidade SEPLAG/SUBLOG, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 7º - Poderão auxiliar o Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, servidores de órgãos ou entidades estaduais que tenham vínculo temático entre o objeto da norma a ser elaborada e seu respectivo campo funcional.

§ 1º - O disposto no caput deste artigo sujeita-se à necessidade arquivada pelos membros do Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas.

§ 2º - A participação de servidor diverso à composição deste Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas, na forma do caput deste artigo, deverá ser autorizada pela SEPLAG.

Art. 8º - Compete ao Comitê Técnico de Governança em Contratações Públicas:

- I - dar suporte técnico e operacional ao Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas na elaboração de normativos referentes à transição das normas gerais de licitações e contratos no âmbito estadual;
II - participar de reuniões de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações empreendidas pelo Comitê Executivo de Governança em Contratações Públicas.

Parágrafo Único - No intuito de dar transparência, ampliar o debate e fortalecer o processo de construção das orientações técnicas e jurídicas no que diz respeito ao novo regime legal instituído pela Lei nº 14.133/2021, é permitida, em qualquer hipótese, a participação nas reuniões, como convidado, de servidores indicados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

CAPÍTULO V DA IMPLANTAÇÃO DO COMPRASNET

Art. 9º - Os órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro passarão, nos termos de regulamentação a ser editada pelo Órgão Central do Sistema Logístico do Estado, a processar suas contratações na plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG/Comprasnet do Governo Federal, instituído pelo art. 7º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994.

Art. 10 - O Órgão Central do Sistema Logístico do Estado publicará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, Resolução estabelecendo Plano de Trabalho de Migração para o SIASG/Comprasnet, contemplando o cronograma e os procedimentos a serem adotados visando a transição de sistemas, bem como a estratégia de educação continuada para a formação dos servidores para a sua operação.

Parágrafo Único - As contratações que já tenham sido migradas para a plataforma SIASG/Comprasnet não serão processadas na plataforma SIGA.

**CAPÍTULO VI
DA REDE COMPRASNET**

Art. 11 - Fica criada, no âmbito da Administração Pública Estadual, sem aumento de despesas, a Rede de Gerenciadores do Comprasnet - REDECOMPRASNET, tendo por objetivos:

- I - estabelecer diretrizes para a atuação dos gerenciadores do SIASG/Comprasnet;
- II - padronizar os procedimentos relativos às atribuições dos gerenciadores do SIASG/Comprasnet;
- III - promover a capacitação e a atualização dos seus agentes;
- IV - organizar eventos interativos e oferecer canais para a troca de informações entre seus membros; e
- V - manter os registros de habilidades e de formação profissional no âmbito do SIASG/Comprasnet.

Parágrafo Único - O Órgão Central do Sistema Logístico do Estado publicará, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, Resolução detalhando o funcionamento da REDECOMPRASNET, incluindo os critérios de participação, articulação entre seus integrantes e suas atividades.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - A função desempenhada pelos membros dos Comitês Executivo e Técnico não será remunerada, a qualquer título, considerando-se seu exercício de relevante interesse público.

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2327467

DECRETO Nº 47.681 DE 12 DE JULHO DE 2021

INSTITUI O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DO COMPLEXO DO MARACANÃ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o Termo de Permissão Onerosa de Uso do Complexo do Maracanã, Processo nº SEI-300001/000224/2021;

CONSIDERANDO:

- que o Maracanã é um importante equipamento público e que a sua utilização deve se operar em favor de toda a coletividade em atenção ao interesse público;

- que o acompanhamento da execução da permissão de uso pelo Estado do Rio de Janeiro é uma importante medida de controle; e

- a necessidade de manter a Comissão Consultiva do Maracanã informada sobre a correta execução da permissão de uso com o objetivo de atender a eficiência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Fiscalização, Gestão e Operação da Permissão de Uso do Complexo do Maracanã.

Art. 2º - O Comitê de Fiscalização, Gestão e Operação da Permissão de Uso do Complexo do Maracanã, terá as seguintes atribuições:

I - adoção de ações para viabilizar as prerrogativas mandatórias, a saber: determinar à Permissionária a execução ou a suspensão de quaisquer intervenções, de caráter temporário ou permanente, por meio de obras e serviços de engenharia, que possam resultar alteração de projeto de arquitetura; afetar segurança patrimonial e das pessoas; restringir o acesso e a regular utilização das instalações do Complexo Maracanã; e aquelas que não atendam às normas técnicas aplicáveis, dentre outros critérios de relevância;

II - atuar cooperativamente na gestão de projetos ou processos visando o atingimento de objetivos comuns (economicidade);

III - participação em todas as etapas do planejamento operacional do Complexo Maracanã a fim de conhecer os níveis de serviços efetivamente aplicados e recomendar ou sugerir melhorias ou ajustes, quando necessário, objetivando subsidiar, dentre outros, estudos para redução dos custos;

IV - acesso às informações detalhadas dos custos e despesas operacionais, abrangendo dias com ou sem evento, a fim de promover melhoria contínua do modelo de gestão e estudos para redução dos custos;

V - requerer a compatibilização de cronogramas objetivando eliminar conflito entre eventos diversos e o calendário de futebol profissional;

VI - solicitar relatórios de acompanhamento de serviço, relatórios de medição e outros relatórios, que permitam avaliar quanto ao correto andamento ou pontos críticos do andamento dos serviços prestados no âmbito da permissão diretamente pela Permissionária ou por meio de serviços de terceiros;

VII - acompanhar e monitorar o controle de avarias decorrentes de eventos, durante o período de vigência da permissão;

VIII - acompanhar e compor a comissão de vistoria prévia e de vistoria de recebimento da instalação, para início da permissão de uso;

IX - auxiliar na elaboração do regimento interno e diretrizes estratégicas, para subsidiar futuro a Comissão Consultiva do Maracanã em relação ao modelo de gestão a ser adotado;

X - fiscalizar e acompanhar a execução da Permissão de Uso.

Art. 3º - Todas as informações decorrentes das atribuições descritas no artigo anterior, deverão ser comunicadas à Comissão Consultiva do Maracanã, por meio de relatório circunstanciado.

Art. 4º - O Comitê de Fiscalização, Gestão e Operação da Permissão de Uso do Complexo do Maracanã será composto pelos seguintes integrantes:

PRESIDENTE:

Luis Felipe de Moraes Monteiro de Barros, ID 5101038.

MEMBROS:

Vanessa Fabiane Ferreira, ID 5098539-6;
Fernando Cunha da Silva, ID 5100754-1
Igor de Pontes Cavaco, ID 5104551-6.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato em 06/05/2021.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2327586

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELOI DOS SANTOS LEITE, ID FUNCIONAL Nº 5107679-9, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Valeria Rapagna, ID Funcional nº 51023482. Processo nº SEI-150001/008315/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de julho de 2021, **WALLACE SERAFIM PAVÃO**, ID FUNCIONAL Nº 4348074-8, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo VP-3, da Superintendência de Controle Interno, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220011/001129/2021.

NOMEAR CESAR MARIANO, para exercer, com validade a contar de 08 de julho de 2021, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Subsecretaria do Programa Comunidade Cidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Ruth Jurberg, ID Funcional nº 0427490-3. Processo nº SEI-170026/001682/2021.

NOMEAR MARCELO BARRETO DE OLIVEIRA BRAGA, ID FUNCIONAL 43481710, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo UEZO-5, da Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, anteriormente ocupado por Ana Paula Félix de Carvalho, ID. Funcional nº 5118579-2. Processo nº SEI-260002/000993/2021.

Id: 2327602

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 12 DE JULHO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-330027/001672/2021,

RESOLVE:

1) **CONSIDERAR EXTINTO**, por motivo de substituição, os mandatos conferidos a membros do Conselho Fiscal da Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, como segue:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Suplente: THIAGO GARÇON MARTINHO, ID Funcional: 5015027-8, designado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12.01.2021.

Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

Titular: FABIO RODRIGUES BATISTA, ID Funcional 2016856-0, designado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12.01.2021.

Suplente: BERNARDO LUIS SUCUPIRA D'OLIVEIRA, ID funcional 5015027-8, designado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12.01.2021.

2) **ALTERAR A COMPOSIÇÃO** no Conselho Fiscal da Fundação Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DERRJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, como segue:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

Suplente: JULIANA CARLON DE VASCONCELLOS, ID Funcional: 5120248-4, em substituição e completando o mandato conferido a Thiago Garçon Martinho, ID Funcional: 5015027-8, designado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12.01.2021

Secretaria de Estado das Cidades - SECID:

Titular: CARLOS ALBERTO DA CUNHA JUNIOR, ID Funcional 5076772-0, em substituição e completando o mandato conferido a Fabio Rodrigues Batista, ID Funcional 2016856-0, designado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12.01.2021.

Suplente: NATASHA BARBOSA PINHEIRO, ID Funcional: 5037705-1, em substituição e completando o mandato conferido a Bernardo Luis Sucupira D'Oliveira, ID funcional 5015027-8, designado pelo Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O. de 12.01.2021.

Id: 2327584

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

EXPEDIENTE DE 12 DE JULHO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-150001/004140/2021 - AUTORIZO os termos da instrução contida nos autos.

Id: 2327604

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 12 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **ELOI DOS SANTOS LEITE**, ID FUNCIONAL Nº 5107679-9 do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/008315/2021.

NOMEAR GABRIEL HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eloi dos Santos Leite, ID Funcional nº 5107679-9. Processo nº SEI-150001/008315/2021.

EXONERAR EMILSON FERREIRA MACHADO, ID FUNCIONAL Nº 2068246-8 do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150067/000150/2021.

NOMEAR MARCOS DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5030709-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Emilson Ferreira Machado, ID Funcional nº 2068246-8. Processo nº SEI-150067/000150/2021.

EXONERAR RAQUEL MEDINA MOUTA, ID FUNCIONAL Nº 4271473-7, do cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150023/000511/2021.

NOMEAR CLAUDIA DE MELLO GENTIL, ID FUNCIONAL Nº 1911995-0 para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Paulo Rodrigo de Almeida Dias, ID Funcional nº 4401617-4. Processo nº SEI-150023/000521/2021.

EXONERAR ERALDO DAMASCENO FIGUEIREDO, ID FUNCIONAL Nº 5115079-4, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001786/2021.

NOMEAR ADOVANO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Eraldo Damasceno Figueiredo, ID Funcional nº 5115079-4. Processo nº SEI-150063/001786/2021.

EXONERAR EDNILSON FONTES MOREIRA GOMES, ID FUNCIONAL Nº 51130572, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001469/2021.

NOMEAR ELIONALDO DE CALAZANS GALVÃO JUNIOR , ID FUNCIONAL Nº 5029763-5 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Ednilson Fontes Moreira Gomes, ID Funcional nº51130572. Processo nº SEI-150063/001469/2021.

EXONERAR MARCELO VERÍSSIMO DA SILVA LUIZ - ID FUNCIONAL Nº 5026373-0 do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150142/001400/2021.

NOMEAR JULIANE KATHLEN MACILON TAVARES para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-5, do Gabinete da Presidência, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Marcelo Veríssimo da Silva Luiz - ID Funcional nº 5026373-0. Processo nº SEI-150142/001400/2021.

NOMEAR FABIANA DE MORAIS FEITOSA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Placas e Lacres, da Divisão de Cadastro e Informação, da Diretoria de Registro de Veículos, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Emanuel Nascimento de Barros, ID Funcional nº 51106973. Processo nº SEI-150063/001787/2021.

NOMEAR ANA CAROLINA BARRETO BARROS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Wilson Gomes Ribeiro Filho , ID Funcional nº 43516238. Processo nº SEI-150063/001788/2021.

EXONERAR VIVIAN RODRIGUES GALL, ID FUNCIONAL Nº 5031215-4 do cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150063/001770/2021.

NOMEAR MARCELO IGREJA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, símbolo DAI-6, da Unidade de Serviço Descentralizado - USD, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Vivian Rodrigues Gall, ID Funcional nº 5031215-4. Processo nº SEI-150063/001770/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 06 de julho de 2021, publicado no D.O. de 07/07/2021, que exonerou **FELIPPE ROCHA FERREIRA SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 43978762, do cargo em comissão de Diretor de CIRETRAN, símbolo DAS-7, da CIRETRANS E SATS, da Coordenadoria de Serviços Descentralizados, da Coordenadoria Geral de Integração de Serviços, do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/008273/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de junho de 2021, **ANDERSON DINIZ DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5118151-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000353/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **CLEBER DA SILVA FRAGA ,** ID FUNCIONAL 5118153-3, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000355/2021.

NOMEAR RUI CARVALHO BULHÕES JUNIOR, ID. FUNCIONAL Nº 4382317-3, para exercer, com validade a contar de 07 de julho de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo, anteriormente ocupado por Marcos da Silveira, ID Funcional nº5119283-7. Processo nº SEI-420001/000347/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **MARCOS DA SILVEIRA**, ID FUNCIONAL Nº5119283-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Superintendência da Segurança Presente, da Subsecretaria de Integração Sociogovernamental e de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo. Processo nº SEI-420001/000347/2021.

EXONERAR DIEGO DOS SANTOS VIEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4427390-8, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Integração de Dados, da Superintendência de Governança de Dados, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040227/000055/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 07 de julho de 2021, **RICARDO GEORGE ALVES DE SANT'ANNA JUNIOR**, ID FUNCIONAL Nº 4427426-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, do cargo em comissão de Auditor Fiscal Subchefe, símbolo DAS-6, da Auditoria Fiscal Regional - Petrópolis, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040196/000290/2021.

NOMEAR RODRIGO BORTOLINI para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Departamento Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Carolyne Ribeiro Ventura dos Santos , ID Funcional nº 5118819-8. Processo nº SEI-040172/000059/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de julho de 2021, **CLAUDIA FALCÃO MOREIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual de 2ª Categoria, ID Funcional nº 4344242-0, do cargo em comissão de Corregedor-Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040084/000105/2021.

NOMEAR ADRIANO ROBERTO DE MELLO DANEZZI, ID FUNCIONAL Nº 9387305-7 para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Corregedor-Auxiliar, símbolo DAI-6, da Corregedoria Tributária de Controle Externo, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Claudia Falcão Moreira. Processo nº SEI-040084/000105/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de julho de 2021, **EDUARDO AMAZONAS PONTUAL**, ID FUNCIONAL 5110514-4 do cargo em

comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria do Programa Comunidade Cidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/001681/2021.

NOMEAR CAMILA CARVALHO DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 06 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Subsecretaria do Programa Comunidade Cidade, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Eduardo Amazonas Pontual, ID Funcional 5110514-4. Processo nº SEI-170026/001681/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de julho de 2021, **JORGE LUIZ REIS DA SILVA FILHO**, ID FUNCIONAL 5118088-0 do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Assuntos Municipais, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/001682/2021.

NOMEAR KARINA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer, com validade a contar de 08 de julho de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Coordenação de Assuntos Municipais, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Jorge Luiz Reis da Silva Filho, ID Funcional 5118088-0. Processo nº SEI-170026/001682/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **VITOR ZANELLI BASTOS**, ID FUNCIONAL 5106956-3 do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras. Processo nº SEI-170026/001681/2021.

NOMEAR MARIA LUIZA MACHADO RIBEIRO, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, anteriormente ocupado por Vitor Zanelli Bastos, ID Funcional 5106956-3. Processo nº SEI-170026/001681/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 16 de junho de 2021, **TIAGO DE FIGUEIREDO SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5118577-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/014395/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de julho de 2021, **LUIZ PHILIPPE ALBUQUERQUE DE LIMA E SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5095756-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/014395/2021.

NOMEAR RAFAELLA OLIVEIRA DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 5100271-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Subsecretaria de Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Luiz Philippe Albuquerque de Lima e Silva, ID Funcional nº 5095756-2. Processo nº SEI-080001/014395/2021.

NOMEAR CYNTHIA LADAIN FERREIRA HEMERLY , ID FUNCIONAL Nº 4338932-5 para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Rafaella Oliveira da Rocha, ID Funcional nº 5100271-0. Processo nº SEI-080001/014395/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **RAFAELLA OLIVEIRA DA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5100271-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Subsecretaria de Unidades Próprias, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080001/014395/2021.

NOMEAR WALLACE SERAFIM PAVÃO, ID FUNCIONAL Nº 4348074-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Administrativa e Financeira, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Mailson Belo da Silva, ID Funcional nº 5017928-4. Processo nº SEI-030022/006011/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de julho de 2021, **MARCELUS EDGREN DOS SANTOS CARNEIRO**, ID FUNCIONAL Nº 1986293-8, matrícula nº 821696-2, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de julho de 2021, **MARIZA WERNECK TOURINHO RODRIGUES GUIMARÃES**, ID FUNCIONAL Nº 4173880-2, do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

NOMEAR KELLY MARIA GOMES RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5009549-8 para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Mariza Werneck Tourinho Rodrigues Guimarães, ID Funcional nº 4173880-2, matrícula nº 936638-6. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de julho de 2021, **KELLY MARIA GOMES RODRIGUES DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 5009549-8 do cargo em comissão de Diretor de Unidade, símbolo DAS-7, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de julho de 2021, **ADRIANA BARROSO SANTOS TELES**, ID FUNCIONAL Nº 5009730-0/1 do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

NOMEAR PRISCILA ALVES CARREIRA, ID FUNCIONAL Nº ID 5017821-0 para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Adriana Barroso Santos Teles, ID Funcional nº 5009730-0/1. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

NOMEAR THAIS VARGAS MENEZES, ID FUNCIONAL Nº 5009303-7/1 para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carla Ramos Santos Adão, ID Funcional nº 5009692-3. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de julho de 2021, **CARLA RAMOS SANTOS ADÃO**, ID FUNCIONAL Nº 5009692-3 do cargo em comissão de Diretor Adjunto, símbolo DAS-6, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **IGOR LEMOS MATASSOLI**, ID FUNCIONAL Nº 5023244-4 do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/005974/2021.

NOMEAR JEFERSON DE JESUS PINTO , ID FUNCIONAL Nº 5035933-9 para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Igor Lemos Matassoli, ID Funcional nº 5023244-4. Processo nº SEI-030022/005974/2021.

NOMEAR JESSICA NOGUEIRA FAGUNDES, ID FUNCIONAL Nº 5026303-0 para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Rodrigo de Lima Quintas dos Santos, ID Funcional nº 5035838-3. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

NOMEAR ADRIANA BARROSO SANTOS TELES, ID FUNCIONAL Nº 5009730-0/1 para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Adeilson Fernandes da Silva, ID Funcional nº 1980775-9. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

NOMEAR MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, ID 1986318-7, Agente Educacional, para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Carlos Eduardo Poubel de Souza, ID Funcional nº 5036800-1/1. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de julho de 2021, **CARLOS EDUARDO POUBEL DE SOUZA**, ID FUNCIONAL Nº 5036800-1/1 do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 09 de julho de 2021, **RENATO MONTEIRO DOS SANTOS**, ID FUNCIONAL Nº 5037180-0/1 do cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

NOMEAR ALINY VERDAN VALENTE, ID FUNCIONAL Nº ID 5017893-8 para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Setor - Coordenador de Plantão, símbolo DAI-4, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, anteriormente ocupado por Renato Monteiro dos Santos, ID Funcional nº 5037180-0/1. Processo nº SEI-030022/006040/2021.

NOMEAR CAMILA FERREIRA AUGUSTO FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Lorryne Chaves Drumond, ID FUNCIONAL Nº 51095351. Processo nº SEI-070002/007147/2021.

EXONERAR LORRAYNE CHAVES DRUMOND, ID FUNCIONAL Nº 51095351 do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070002/007147/2021.

NOMEAR SERGIO OLIVEIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Estação, símbolo DAS-7, da Estação Experimental de Truticultura, da Coordenadoria de Aquicultura e Pesca Interior, da Diretoria de Pesquisa e Produção, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro - FIPERJ, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Roselane Oliveira. Processo nº SEI-020007/002899/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2021, publicado no D.O. de 01/07/2021, que exonerou, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **DELIO PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Processo nº SEI-020007/002917/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2021, publicado no D.O. de 01/07/2021, que nomeou **AMILTON GABI** para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Delio Pereira da Silva, Processo nº SEI-020007/002913/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2021, publicado no D.O. de 01/07/2021, que exonerou, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **MARIA DE LOURDES BENITES PASSOS** do cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, Processo nº SEI-020007/002920/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 30 de junho de 2021, publicado no D.O. de 01/07/2021, que nomeou **MAURICIO ALBERTO DIAS LOPES** para exercer o cargo em comissão de Assistente III, símbolo DAI-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, anteriormente ocupado por Maria de Lourdes Benites Passos, Processo nº SEI-020007/002914/2021.

NOMEAR MAXWELL COSTA BRASIL para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais, anteriormente ocupado por Almir Lúcio da Silva Marinho, ID Funcional nº 50979949. Processo nº SEI-150016/000872/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **ANA PAULA CABRAL DA SILVA ROCHA**, ID FUNCIONAL Nº 5115898-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº 310003/002574/2021.

NOMEAR ABDIAS CRUZ DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5117826-5 para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Ana Paula Cabral da Silva Rocha, ID Funcional nº 5115898-1. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **FATIMA BERNARDES PEREIRA**, ID FUNCIONAL Nº 5112636-2, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR ADRIANA HENRIQUE DA SILVA, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Che-

fe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Fatima Bernardes Pereira, ID Funcional nº 5112636-2. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **FLÁVIO GONÇALVES MARTINS, ID FUNCIONAL Nº 5118856-2** do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR ALESSANDRO DOS SANTOS SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5113076-9, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Flávio Gonçalves Martins, ID Funcional nº 5118856-2. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **LEANDRA ISABEL DE ALMEIDA ALEXANDRE LIMA, ID FUNCIONAL Nº 5112560-9**, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR ALEXANDRE PEDRO JACOB MELLO, ID FUNCIONAL Nº 5103699-1, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Leandra Isabel de Almeida Alexandre Lima, ID Funcional nº 5112560-9. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **MAIARA DE PAULA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5119166-0** do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR ALEXANDRE SALEME FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 5116051-0, para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Maiara de Paula Ferreira, ID Funcional nº 5119166-0. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **MARCILENE SOARES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5112961-2**, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR ANA PAULA MARTINS ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5117937-7 para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marcilene Soares de Souza, ID Funcional nº 5112961-2. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 08 de julho de 2021, **LUNA MARINS SEDA, ID FUNCIONAL Nº 5116184-2**, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR VICTOR HUGO NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer, com validade a contar de 08 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Luna Marins Seda, ID Funcional nº 5116184-2. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de julho de 2021, **MARTA REGINA DE ALMEIDA TEIXEIRA SABINO, ID FUNCIONAL Nº 5117193-7** do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR BEATRIZ GARCIA OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 51020998 para exercer, com validade a contar de 01 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Marta Regina de Almeida Teixeira Sabino, ID Funcional nº 5117193-7. Processo nº SEI-310003/002574/2021.

NOMEAR MARCIO GONÇALVES, para exercer, com validade a contar de 09 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Márcia Ferreira Cerqueira Santos, ID Funcional nº 0569193-1. Processo nº SEI-310006/000524/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de julho de 2021, **IZABEL CONDEIXA, ID FUNCIONAL Nº 5118937-2**, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Maricá, do Pólo de Articulação da Baixada Litorânea I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310006/000533/2021.

NOMEAR ROBERTO AZEVEDO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº2140565-4, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAI-5, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Maricá, do Pólo de Articulação da Baixada Litorânea I, da Diretoria de Promoção Social do Interior, da Fundação Leão XIII, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Izabel Condeixa, ID Funcional nº 5118937-2. Processo nº SEI-310006/000533/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de julho de 2021, **ELIANE VALLE MENDES, ID FUNCIONAL Nº 5087895-6** do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude. Processo nº SEI-300001/000446/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 12 de julho de 2021, **SUZEEL RODRIGUES BISPO BENJAMIN, ID FUNCIONAL Nº 4191297-7** do cargo em comissão de Técnico Assistente, símbolo DAS-8, do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, da Secretaria de Estado das Cidades. Processo nº SEI-330020/000614/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2021, **LUCIA DAMIANA DE SOUZA BARBOSA, ID FUNCIONAL Nº 889111-7**, 1º Tenente PM, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº EI-390005/00027/2021.

NOMEAR ROGER COIMBRA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2242507-1 para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Lucia Damiana de Souza Barbosa, ID Funcional nº 889111-7. Processo nº SEI-390005/000027/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de junho de 2021, **ROGER COIMBRA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 2242507-1** do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ. Processo nº SEI-390005/000027/2021.

NOMEAR RICARDO DI DONATO GONÇALVES PEREIRA, ID FUNCIONAL Nº 0565867-1 para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2021, o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, da Coordenação de Operações Aéreas, da Diretoria Geral de Operações Aéreas (DGOA), do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro - GSI-RJ, anteriormente ocupado por Roger Coimbra Ferreira, Id Funcional nº 2242507-1. Processo nº SEI-390005/000027/2021.

NOMEAR FABIA GLAUCIANE DA SILVA CAMPOS para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Fabiano Faria da Gama, ID Funcional nº 5116590-2. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR THIAGO RAIMUNDO BORGES DE JESUS, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Jonathan Ferreira Furucho, ID Funcional nº 5118969-0. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR SILVANIA MATTOS SOARES para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Elifhas dos Santos Silva, ID Funcional nº 5116288-1. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 2449595-6, Major PM, para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Fabricio Miranda Pimentel, ID Funcional nº 5116778-6. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR MARLANE BARBOSA MACEDO para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Cássius Clay de Souza Fernandes, ID Funcional nº 5118048-0. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR MARCOS ANTÔNIO GASPAR para exercer, com validade a contar de 05 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Claus Machado Guimarães, ID Funcional nº 5117941-5. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 25 de junho de 2021, **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MADUREIRA** , ID FUNCIONAL Nº 5036644-0 do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço Técnico Especializado (nº 7), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400002/001741/2021.

NOMEAR TATIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Luis Carlos De Jesus Decothé, ID Funcional nº 5116641-0. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR PEDRO FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2021, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Luana Mesquita Pereira, ID Funcional nº 5116060-9. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS CARDOSO CORREA para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Layon de Lira Rizzo, ID Funcional nº 5117496-0. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR REGINETT PATROCÍNIO DA COSTA, para exercer, com validade a contar de 21 de junho de 2021, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Raquel Santos Barbosa Pinheiro, ID Funcional nº 5116064-1. Processo nº SEI-400001/000454/2021.

NOMEAR WILLIAM SILVEIRA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5108758-8, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2021, o cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Sarah Freitas Masini, ID funcional nº5118738-8. Processo nº SEI-400002/001753/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de julho de 2021, **SARAH FREITAS MASINI, ID FUNCIONAL Nº5118738-8**, do cargo em comissão de Diretor de Divisão, símbolo DAS-6, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400002/001750/2021.

NOMEAR SARAH FREITAS MASINI, ID FUNCIONAL Nº5118738-8, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2021, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação Geral de Atendimento de Apenados e de Qualificação Profissional, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Ana Patrícia Campos, ID Funcional nº5088541-3. Processo nº SEI-400002/001751/2021.

NOMEAR CAMILLA ESCOLA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 5086854-3, para exercer, com validade a contar de 13 de julho de 2021, o cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo DAI-6, da Coordenação de Unidade Operacional (nº 5), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por William Silveira Ferreira, ID Funcional nº 5108758-8. Processo nº SEI-400002/001752/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de julho de 2021, **WILLIAM SILVEIRA FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 5108758-8**, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade, símbolo DAI-6, da Coordenação de Unidade Operacional (nº 5), da Gerência de Produção e Serviços, da Diretoria de Produção e Comercialização, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400002/001749/2021.

NOMEAR ALDINY MACHADO DE CARVALHO para exercer, com validade a contar de 18 de fevereiro de 2021, o cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Arquivo, da Divisão de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Mariá Muniz Pereira, ID Funcional nº 4330626-8. Processo nº SEI-400002/001754/2021.

EXONERAR, com validade a contar de 13 de julho de 2021, **ANA PATRÍCIA CAMPOS, ID FUNCIONAL Nº5088541-3**, do cargo em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAI-5, da Seção de Patrimônio, do Serviço de Suprimentos, da Divisão de Administração, da Diretoria

de Administração e Finanças, da Fundação Santa Cabrini - FSC, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº SEI-400002/001748/2021.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 01 de julho de 2021, publicado no D.O. de 02/07/2021, que nomeou **ISABEL CRISTINA RODRIGUES AMARAL AMENDOEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Vitimados, anteriormente ocupado por Marcos Paulo Barbosa Ferraz, ID Funcional nº 5032500-0, Processo nº SEI-380001/000074/2021.

NOMEAR LEILA MARIA COMEIRA CHAVES, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Vitimados, anteriormente ocupado por Carlos Edimar Gonçalves Cortez, ID Funcional nº 5107407-9. Processo nº SEI-380001/000/000005/2021.

NOMEAR RICARDO MARQUES MELLO, para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Vitimados, anteriormente ocupado por Adesilio de Oliveira Moraes, ID Funcional nº 5111861-0. Processo nº SEI-380001/000/000004/2021.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO

DE 12 DE JULHO DE 2021

DECRETO DE 02/07/2021 -D.O DE 05/07/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-400001/000425/2021, fica retificado para 18 de junho de 2021, a validade da exoneração de **ASTRID DE SOUZA BRASIL NUNES, ID Funcional nº 2913413-4**, a quem se refere o presente Decreto do cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, mantidos os demais termos.

ATO DE 08/07/2021 - D.O. DE 09/07/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-300002/000249/2021, fica retificado para **LUARA VIANNA MONTEIRO**, o nome da servidora quem se refere o presente Ato para exercer cargo em comissão da estrutura da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude, mantidos demais termos.

ATO DE 11/06/2021 - D.O. DE 11/06/2021 - Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/010373/2021, ficam retificados para **5004290-4**, o número da ID Funcional e para **03 de maio de 2021** a validade da exoneração de **LUDMILA DE ANDRADE TORRES** a quem se refere o presente Ato de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos demais termos.

Id: 2327603

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 12 DE JULHO DE 2021

PROCESSO Nº SEI-180007/001117/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor FRANCISCO TAVARES SANTOS, Id. Funcional nº 43481779, vínculo 02, matrícula nº 3050730-5, Inspetor de alunos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-220007/000531/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR, Professor II, Id. Funcional nº 35025050, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para a Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com ônus para o órgão cessionário, consoante os termos do Decreto nº 46.560 de 21 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-180007/000971/2021 - AUTORIZO a cessão da servidora INAH SÁ BARRETTO PARAISO, ID nº 5006364-2, Auditor do Estado, do Quadro Permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/Assessoria de Controle Interno, com validade a contar de 01/06/2021 e sem ônus para o órgão cessionário.

Id: 2327587

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 269 DE 08 DE JULHO DE 2021

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO SAÚDE AOS EMPREGADOS E DIRETORES DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social desta IOERJ, através de seu Art. 37, que dispõe ao titular desta Empresa Pública a atribuição de dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa, bem como baixar as resoluções da Diretoria Executiva, considerando a Oitava Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 07 de julho de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150015/000850/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - O auxílio-saúde consiste no reembolso de despesas com pagamento de mensalidade de plano de saúde, efetivamente realizadas pelos funcionários e diretores desta Empresa Pública e seus dependentes, conforme definidos no art. 5º.

Parágrafo Único - O auxílio-saúde tem caráter de benefício e será pago sob a forma de reembolso.

Art. 2º - O auxílio-saúde será concedido aos:

- I - empregados ativos em exercício na IOERJ;
- II - ocupantes de cargos em comissão da estrutura da IOERJ;
- III - diretores executivos da IOERJ.

Parágrafo Único - O beneficiário, quando funcionário cedido à IOERJ, deverá declarar, no momento da entrega do requerimento inicial, a ausência de percepção de benefício de assistência médica hospitalar de qualquer natureza, nos termos do Anexo III da presente Portaria. Havendo benefício de natureza semelhante pago pelo órgão ou entidade de origem, o funcionário poderá optar pela percepção do auxílio-saúde, enquanto estiver à disposição da IOERJ, desde que comprove a suspensão do benefício pelo cedente.

Art. 3º - O limite individual mensal das despesas dos beneficiários obedecerá aos valores contidos na tabela no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º - Para o recebimento do reembolso, o beneficiário deverá realizar o requerimento do auxílio saúde, conforme Anexo II da presente Portaria, encaminhando mensalmente os documentos comprobatórios da efetiva despesa, na forma do art. 6º.

Parágrafo Único - O reembolso será efetuado no mês seguinte à apresentação da comprovação de cada despesa efetuada nos termos do art. 1º.

Art. 5º - São considerados dependentes para efeitos desta Portaria:

I - o cônjuge, a companheira e o companheiro na união estável;
II - filho ou enteado, legalmente assim considerado, não emancipado, com menos de 21 (vinte e um) anos;

Nome:
Parentesco:
Data de nascimento:
CPF:
RG:
Órgão Exp./UF:
Data Exp.:
Nome da mãe do Dependente:

VALORES DISCRIMINADOS POR BENEFICIÁRIO

Nome	Nível de dependência	Valor do custo total correspondente ao beneficiário

Data: ____/____/____

Assinatura do Funcionário

Id: 2327566

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/07/2021

PROCESSO Nº SEI-150016/000522/2021 - ISABELA REBOUÇAS COSTA, Analista de Sistemas e Métodos, matrícula nº 293.739-9 - **ANOTE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no art. 9, parágrafo único da Lei nº 530/82, o tempo de serviço prestado em Regime de Previdência Social nos períodos de 29/07/97 a 31/07/97; de 22/09/99 a 27/09/00; de 11/07/01 a 12/03/02; de 14/06/04 a 17/12/04; e de 03/01/05 a 01/04/09, totalizando 2.353 dias de tempo de contribuição.

Id: 2327386

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO
D.O DE 16/09/2020
PÁGINA 03 - 3ª COLUMNA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 09/09/2020

Onde se lê: Proc. SEI nº E-120211/001023/2020 - ... 01/01/1989 a 31/08/1994 totalizando 1.827 dias de efetivo exercício. Desprezando-se os períodos de 11/02/1994 a 31/08/1994; 01/10/1994 a 31/03/2003;...

Leia-se: Proc. nº E-120211/001023/2020 - ... 01/01/1989 a 31/08/1994 totalizando 1.867 dias de efetivo exercício. Desprezando-se os períodos de 11/02/1994 a 31/08/1994; 01/10/1994 a 31/03/2003;...

Id: 2327385

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 12/07/2021

PROCESSO Nº SEI-E-26/015/100504/2018 - Com base no pronunciamento da Assessoria de Controle Interno (Doc. SEI nº 19308645), opinando pela regular aplicação dos recursos descentralizados por meio da Portaria Conjunta LOTERJ/SECTIDS nº 006 de 23/05/2018, **APROVO** a Prestação de Contas Final, referente à Descentralização de Crédito Orçamentário para a Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Desenvolvimento Social - SECTIDS, atualmente denominada Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH, para atender ao Programa de Trabalho dessa Secretaria, objeto do Termo de Colaboração nº 001/2016 - Abrigo Rego Barros, firmado entre a SECTIDS e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu, no período de 10/11/2016 a 09/05/2019.

Id: 2327509

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
DE 09/07/2021

PROCESSO Nº SEI-150162/000293/2021 - **AUTORIZO** a despesa, no valor de R\$ 8.743,48 (oito mil setecentos e quarenta e três e quarenta e oito centavos), em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198164/0001-60, referente a dispensa de licitação com a prestação de serviços de seguro para os veículos da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTE RJ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2327514

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 07.07.2021

REMOVE, a pedido, **SEBASTIÃO FELGUEIRAS CASTRO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 5006138-0, da Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000268/2021.

REMOVE CARLOS EDUARDO FRANÇA DE ARAUJO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional 4365041-4, da Auditoria Fiscal Regional - Metropolitana 17.01, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000249/2021.

REMOVE ANTONIO CARLOS CHAGAS JUNIOR, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 4384676-9, da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.09, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000249/2021.

Id: 2327448

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATOS DO SECRETÁRIO
DE 09/07/2021

REMOVE, a pedido, **GUSTAVO CESAR ALVES PEQUENO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional 4372045-5, do Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecre-

taria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Comércio Exterior, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040224/000090/2021.

REMOVE RICARDO DE SOUSA GRASSIA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional 4344292-7, do Posto Fiscal de Controle de Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000236/2021.

REMOVE CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 4365164-0, da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.12, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000236/2021.

REMOVE ADAUTO DE CARVALHO GUIMARÃES, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade Funcional 4365153-4, da Superintendência de Planejamento Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para o Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo Nº SEI-040073/000108/2021.

TORNO SEM EFEITO, o Ato de 17/06/2021, publicado no D.O. de 22 de junho de 2021, que removeu, **REINALDO MOTA LOPES**, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Identidade Funcional 4330526-1, do Posto de Controle Fiscal de Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Petróleo e Combustível, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, Subsecretaria Adjunta de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo nº SEI-040196/000235/2021

Id: 2327513

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DGAF Nº 1979 DE 06 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Robson Da Silva Ferreira - ID 4416412-2, Marinho Batista Lima - ID 5094652-8, Leandro Cairo De Oliveira Brun - ID 50347802-1, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, serviço de fornecimento de energia elétrica para as diversas repartições desta Secretaria, localizadas em diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro constante do processo nº SEI-040182/000024/2021, sob a presidência do primeiro, conforme disposto no § único do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014

Art. 2º - Designar o servidor Luis Carlos Da Silva Martins - ID 5078113-8 como substituto dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Luciana Soares Maciel ID Funcional 874847-0 como gestora do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2021

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2327362

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA DGAF Nº 1981 DE 08 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O DIRETOR DE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Luiz Carlos da Silva Martins, Id: 5078113-8, Robson da Silva Ferreira, Id: 4416412-2, Joel Almeida Pereira, Id: 5075641-9, na Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato da APSA - ADMINISTRAÇÃO PREDIAL E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, cobertura de despesas de custeio/ despesas condominiais para a repartição de Corregedoria Tributária - CTCE desta Secretaria de Estado de Fazenda, localizado na Rua Buenos Aires 68 - 4º andar - Centro/RJ, constante do processo nº SEI-040182/000013/2021, conforme disposto no art. 2º, inciso II da Resolução SEFAZ nº 791, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2º - Designar o servidor Tamiris dos Santos Conceição Parreira, Id: 5106697-1 como substituto dos servidores mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Designar a servidora Ana Paula Pereira de Souza, Id: Funcional 5116944-4 como gestora do referido contrato.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021

MELINA MOREIRA AMATO KNEIP
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2327155

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 09/07/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/006/56/2018 - CRISTIANE JORDAO HUHNN, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4387483-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo

com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa aos períodos base de tempo de serviço apurados de: 29/07/2015 a 26/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-04/070/118/2016 - ALBERTO DUARTE KOVARIK, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, Id. Funcional nº 4389605-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no Art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo o Art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativa ao período base de tempo de serviço apurados de: 13/02/2016 a 10/02/2021.

Id: 2327354

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/07/2021

PROCESSO Nº SEI-040440/000041/2021 - CARLOS EDUARDO FORTUNATO, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Id. Funcional nº 4365030-9. AUTORIZO a inclusão do dependente: CAROLINA SOUZA MARQUES FORTUNATO, na condição de cônjuge e SOPHIA MARQUES FORTUNATO e MIGUEL MARQUES FORTUNATO, ambos na condição de filho, nos termos do despacho SEI nº 19433093, a dedução da base de cálculo sujeita à incidência do imposto de renda, da importância fixada no inciso III, do Artigo 4º da Lei nº 9.250/1995, com redação dada pela Lei nº 12.469/2011.

Id: 2327355

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 09/07/2021

PROCESSO Nº SEI E-04/067980/1998 - RUBENS NORA CHAMMAS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, ID. Funcional nº 1939823-9 e matrícula nº 0.294.597-0. **FICA INTERROMPIDO** por imperiosa necessidade de serviço, nos termos do despacho SEI nº 19171821 o gozo da licença prêmio a partir de 30/06/2021.

Id: 2327356

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 12/07/2021

PROCESSO Nº SEI-E-04/055/489/2015 - JOAO BATISTA MOREIRA CALIFFA. De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, de 30 de junho de 2021, DEFIRO a partir de 18.06.2021, data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI-040204/000220/2021 - RICARDO ZAGAGLIA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, de 15 de junho de 2021, e conforme a avaliação da Junta Médica de 09/06/2021. INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº SEI-040204/000278/2021 - MARILENA MARTINS SANTOS FARIAS - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, de 28 de junho de 2021, DEFIRO a partir de 21.06.2021, data da Junta Médica, em caráter permanente.

Id: 2327469

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27/05/2021
PÁGINA 03 - 3ª COLUMNA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
DE 26/05/2021

PROCESSO Nº SEI-040204/000781/2020 - CLAUDIA SODRÉ JORGE
Onde se Lê: CLAUDIA SODRÉ JORGE ...
Leia-se: MILLENE SOUTTO MAYOR PIRAGIBE ...

Id: 2327488

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25/06/2021

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100003/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100063/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100061/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100062/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100065/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100064/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100067/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/000140/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/000139/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100066/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100068/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/100005/2018 - Recorrente: BAJA CALIFORNIA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por descabido.

DE 05/07/2021

PROCESSO SEI Nº E-04/044/000109/2018 - Recorrente: EMPRESA DE MINERAÇÃO DE ÁGUAS DE SANT'ANNA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/211/023381/2019 - Recorrente: NL TINTAS E FERRAGENS LTDA - **NEGO** Seguimento ao RECURSO, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/211/023161/2019 - Recorrente: GALERIA DE ARTE IPANEMA LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/002296/2013 - Recorrente: ATELIER MARRONE JOIAS LTDA - **NEGO** Seguimento ao Recurso, por não preencher as condições de admissibilidade.

Processo SEI nº E-04/007/000434/2017 - Recorrente: **EVIDENCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES- NEGÓ** SEGUIMENTO AO RECURSO, por intempestivo.

DE 08/07/2021

PROCESSO SEI Nº E-04/077231/2011 - Recorrente: AMAURY SILVA DE CARVALHO - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/077239/2011 - Recorrente: AMAURY SILVA DE CARVALHO - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/041/102164/2018 - Recorrente: SILVINA DE JESUS DOS SANTOS - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/035/000438/2016 - Recorrente: FRIGORÍFICO JAHU LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/026/000088/2018 - Recorrente: YRIO CONFECÇÕES LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, vez que se acha esgotada a instância administrativa.

PROCESSO SEI Nº E-04/026/000089/2018 - Recorrente: YRIO CONFECÇÕES LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, vez que se acha esgotada a instância administrativa.

PROCESSO SEI Nº E-04/211/002358/2020 - Recorrente: JESCRÍ DE FRIBURGO MODA ÍNTIMA LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso vez que se acha esgotada a instância administrativa.

PROCESSO SEI Nº E-04/211/020331/2019 - Recorrente: DAI NÍ SEIKI ALIMENTOS E UTENSÍLIOS LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso por ausência de interesse ante a inexistência do ato recorrido no momento da interposição do recurso.

PROCESSO SEI Nº E-04/040/001003/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A. - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, vez que se acha esgotada a instância administrativa.

PROCESSO SEI Nº E-04/040/001181/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S.A. - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/043/001020/2014 - Recorrente: PEPSICO DO BRASIL LTDA. - **NEGÓ** Seguimento ao Pedido de Revisão, por descabido.

PROCESSO SEI Nº E-04/152854/2009 - Recorrente: F F G G PRESENTES LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por não preencher as condições de admissibilidade.

PROCESSO SEI Nº E-04/211/2182/2018 - Recorrente: MUNIZ MOVEIS LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por intempestivo

PROCESSO SEI Nº E-04/211/2170/2018 - Recorrente: MUNIZ MOVEIS LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/211/2169/2018 - Recorrente: MUNIZ MOVEIS LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por intempestivo.

PROCESSO SEI Nº E-04/006/001310/2017 - Recorrente: PIZZARIA BELA BLU LTDA - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por não preencher as condições de admissibilidade.

PROCESSO SEI Nº E-04/037/100035/2018 - Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. - **NEGÓ** Seguimento ao Recurso, por ausência de interesse ante a inexistência do ato recorrido no momento da interposição do recurso.

Id: 2327410

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de julho de 2021, às 14h30min, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021.
Processo nº SEI-040087/000028/2020

Recurso nº 67397 - Processo nº E04/022/240/2016 - Recorrente: ENGEMOLDE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso nº 68596 - Processo nº E-04/007/3526/2016 - Recorrente: WORLD FREE BARRA COMERCIAL DE PERFUMES LTDA EPP - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

Recurso nº 68771 - Processo nº E-04/040/000554/2016 - Recorrente: BRINKOLANDIA LOJAS DE VARIEDADES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

Recurso nº 71513 - Processo nº E04/040/1197/2015 - Recorrente: RECICLYN COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE METAIS LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

Recurso nº 71685 - Processo nº E04/038/376/2016 - Recorrente: IND E COM DE PRE MOLDADOS CRUZEIRO DO SUL LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu dos Santos - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

Recurso nº 72043 - Processo nº E04/037/97/2017 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábí Tropé de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

Recurso nº 72716 - Processo nº E04/037/237/2018 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

Recurso nº 72718 - Processo nº E04/037/750/2017 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábí Tropé de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

Recurso nº 72771 - Processo nº E04/036/232/2017 - Recorrente: TELEMAR NORTE LESTE S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábí Tropé de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko. Patrono: André Mendes Moreira, OAB/MG nº 87.017, OAB/RJ nº 126.363.

Recurso nº 74779 - Processo nº E04/211/002925/2018 - Recorrente: FAZENDA ESTADUAL - Recorrida: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdelko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2327506

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 01/12/2020

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acordãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 69.697 - Processo nº E-04/041/002794/2015 - Recorrente: AFE 08- ITD E TAXAS - Interessada: ROSANE DA SILVA PALAGAR - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.568- EMENTA: LEVANTAMENTO DE PEREMPÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO ITD. Considerando que a Impugnação foi apresentada após o prazo de 30 dias e a Recorrente não trouxe aos autos qualquer argumento relevante para elidir a acusação fiscal, não há como se acolher o pedido para levantar a perempção. RECURSO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 09/02/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acordãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 77.054 - Processo nº E-04/041/4295/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: RAUL MEDEIROS CORREIA PINTO - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.647 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 11/02/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acordãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 74.323 - Processo nº E-04/041/000085/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MARCIO VALERIO ESPOSEL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.670 - EMENTA: ITD - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão do julgador de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária realizada por videoconferência do dia 23/06/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acordãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 33.859 - Processo nº E-34/071.809/2005 - Recorrente: VOLSKWAGEN DO BRASIL LTDA. INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Luis Fernando Clemente Gonçalves. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 18.821. - EMENTA: ICMS. DIFERENÇA DE ALÍQUOTA. APLICAÇÃO DE ALÍQUOTA INTERESTADUAL PARA DESTINATÁRIOS NÃO CONTRIBUINTES LOCALIZADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO. Mantida a exigência fiscal tão somente nas operações que inequivocadamente foram realizadas com não contribuintes do ICMS, (consumidores finais), tornando exigível a alíquota interna nas operações. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. O prazo para recurso se inicia após a intimação pela Inspetoria de origem.

Id: 2327418

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 20 de julho de 2021, às14h00min.
Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 75.565 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/013971/2019 - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recursos nºs 77.070 e 77.071 (Recursos Voluntários) - Processos nºs E-04/211/025208/2019 e E-04/211/025209/2019 - Recorrente: BRINK'S SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA- Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 77.095 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/006558/2019 - Recorrente: LGE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 77.381 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/002510/2020- Recorrente: CRBS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Rubens Nora Chammas - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2327470

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021 de 27/05/2021, do dia 20 de julho de 2021, às16h00min.
Processo nº SEI-20071-001/000010/2020.

Recurso nº 75.653 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/011183/2019 - Recorrente: CV ALIMENTOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Nilson Furtado de Oliveira Filho.

Recurso nº 76.793 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/211/002266/2020 - Recorrente: MAHA GLOBAL COMÉRCIO INTERNACIONAL IMPORT E EXPORT LTDA ME - Recorrida: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

Recurso nº 77.081 (Recurso Voluntário) - Processo nº E-04/029/001047/2017 - Recorrente: EMITANG EMPRESA DE MINERAÇÃO TANGUA LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recurso nº 77.282 (Recurso de Ofício) - Processo nº E-04/211/008988/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISAO FISCAL - Interessada: SICES BRASIL LTDA - Relator: Conselheiro José Augusto Di Giorgio - Representante da Fazenda: Vanessa Huckleberry Portella Siqueira.

NOTA EXPLICATIVA: Os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação, conforme dispõe o § 3º do Artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23 de junho de 2017.

Id: 2327471

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 20 de julho de 2021, às 12h
Processo nº SEI-040087/000031/2020.

Recursos nºs 68.581, 68.670, 68.671 e 68.672/RV - Processos nºs E-04/022/001821/2016, E-04/022/001818/2016, E-04/022/001819/2016 e E-04/022/001820/2016 - Recorrente: LARTEX TECELAGEM LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Vera Lucia Kirdelko.

Recursos nºs 76.773 e 76.774/RV - Processos nºs E-04/007/002726/2017 e E-04/007/002725/2017 - Recorrente: DROGARIA MAXVITA LTDA EPP - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luíza Faveret.

Recurso nº 77.090/RV - Processo nº E-04/211/009361/2020 - Recorrente: KNAUF DO BRASIL LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luíza Faveret.

Recurso nº 77.100/RV - Processo nº E-04/211/025092/2019 - Recorrente: PADED OITO ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 77.147/RO - Processo nº E-04/211/008898/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: LATÍCÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. - Relatora: Conselheira Fábí Tropé De Alcântara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2327444

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 21 de julho de 2021, às 12h
Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recursos nº 75.003 e 75.004/RV - Processos nº E-04/035/100160/2018 e E-04/035/100161/2018 - Recorrente: AGF IMPORTAÇÃO EIRELI EPP - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luíza Faveret.

Recurso nº 77.148/RO - Processo nº E-04/007/001074/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: L AMOUR MOTEL LTDA - Relatora: Conselheira Fábí Tropé De Alcântara - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 77.270/RO - Processo nº E-04/211/9066/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: MERCADO RIO SUL PARADA MODELO LTDA - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 77.291/RO - Processo nº E-04/211/20029/2019 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: DAI NÍ SEIKI GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luíza Faveret.

Recurso nº 77.452/RO - Processo nº E-04/211/002972/2020 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - Relator: Conselheiro Graciliano Jose Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2327445

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária,por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144/2020, regulamentada pela Portaria CCERJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCERJ nº 045/2021, do dia 20 de julho de 2021, às 14h
Processo nº SEI-040087/000031/2020

Recursos nºs 75.415 e 75.416/RV - Processos nºs E-04/035/100103/2018 e E-04/035/100104/2018 - Recorrente: BESAKHI IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Graciliano José Abreu Dos Santos - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 76.593/RV - Processo nº E-04/211/023845/2019 - Recorrente: INCOFLANDRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FLANDRES LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia De Araujo Jorge - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luíza Faveret.

Recurso nº 76.939/RV - Processo nº E-04/211/002188/2020 - Recorrente: CMC INDÚSTRIA E PROCESSOS PRODUTIVOS LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Fábí Tropé De Alcântara - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luíza Faveret.

Recurso nº 77.327/RO - Processo nº E-04/211/002797/2020- Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ATACADÃO S.A. - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 77.332/RO - Processo nº E-04/040/001665/2015 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: ATACADÃO S.A. - Relator: Conselheiro Henrique Balbino Seita - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2327446

DROGAS, DIGA NÃO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais		
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA		
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
ATOS DO CONSELHO - DIRETOR		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4249 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CONCESSIONÁRIA PROLAGOS - METODOLOGIA DE INDICADORES TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE - ICA, REFERENTE AO ANO DE 2019.		
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-22/007/079/2019, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Aplicar penalidade de advertência à Concessionária Prolagos, com fulcro na Cláusula Quinquagésima Primeira, Parágrafo Vigésimo Segundo, I, do Contrato de Concessão c/c, em razão do descumprimento do artigo 1º, alínea H, da Deliberação AGENERSA nº 3.485 / 2018 c/c artigo 6º, §1º, da Lei nº 8.987 / 1995, para o mês de janeiro de 2019.		
Art. 2º - Determinar que a Secex, em conjunto com a Casan, proceda com a lavratura do competente Auto de Infração, em consonância com a Instrução Normativa nº 007 / 2009.		
Art. 3º - Reconhecer que a Concessionária Prolagos apresentou Índice de Continuidade de Abastecimento satisfatório para os meses de fevereiro a dezembro do ano de 2019, bem como que cumpriu com as determinações constantes na Deliberação AGENERSA nº 3.485 / 2018.		
Art. 4º - Determinar que a Concessionária, mensalmente, indique quais reclamantes de falta de água não possuem reservatório em suas edificações, juntamente com as demais informações requeridas no artigo 1º, da Deliberação AGENERSA nº 3.485/2018, para fins de ponderação de sua responsabilidade em eventual hipótese de novamente apresentar ICA inferior a 95% (noventa e cinco por cento). Essas informações serão angariadas para fins de controle, sendo certo que as reclamações cujas edificações não respeitarem ao artigo 29, do Decreto Estadual nº 22.872 / 1996, não deverão ser expurgadas do cálculo.		
Art. 5º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Relator		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro		
ADRIANA SAAD Vogal		
Id: 2327308		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4250 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CONCESSIONÁRIA CAJ - COMPROVAÇÃO DE RELATÓRIOS TRIMESTRAIS - HISTÓRICO DE CONSUMO DOS GERADORES EM COMPARAÇÃO COM O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (CUSTOxBENEFÍCIO).		
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-12/003/223/2016, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Considerar cumprido o artigo 8º da Deliberação AGENERSA nº 2270/2014.		
Art. 2º - Determinar à CAPET que os ganhos financeiros sejam lançados nos comparativos de fluxo de caixa dos trabalhos da IV Revisão Quinquenal, que formarão a base para as projeções do V Ciclo, ajustando os impactos previstos para o Ciclo anterior, tratada no âmbito do processo regulatório SEI nº E-12/003.114/2013, com o objetivo de manter equilibrada a equação econômico financeira do contrato de concessão;		
Art. 3º - Determinar o encerramento do presente processo.		
Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Relator		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro		
Id: 2327309		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4251 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - ANO DE 2019.		
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-22/007/053/2019, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Considerar cumprida a obrigação constante na Cláusula Quadragésima, parágrafo segundo, do Contrato de Concessão, com relação ao ano de 2019.		
Art. 2º - Determinar que, para os processos de mesmo tema ainda não submetidos à análise do Conselho Diretor desta Casa (anos de 2020 e 2021), a Concessionária:		
a) Apresente relatórios detalhados de impacto ambiental, segundo determinação constante na Cláusula Quadragésima, parágrafo segundo,		
do Contrato de Concessão, assinados por profissional com competência legal para elaboração de laudos ambientais;		
b) Informe a respeito da existência de ações cíveis e criminais movidas pelo Ministério Público Estadual e Federal, em razão de condutas comissivas ou omissivas desempenhadas, que causaram ou tenham potencial causador de impacto ambiental ou relacionadas a conservação do meio ambiente, quando ocorreu a comunicação desses fatos à AGENERSA e as providências adotadas pela Concessionária;		
c) Elenque as notificações expedidas, penalidades aplicadas e processos administrativos em trâmite perante os órgãos ambientais municipais, estadual ou federal, quando ocorreu a comunicação desses fatos à AGENERSA e as providências adotadas pela Concessionária;		
Art. 3º - Determinar que a CASAN, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, elabore minuta de Instrução Normativa, direcionada não somente à Concessionária Águas de Juturnaíba, mas a todas as concessionárias de saneamento, a ser submetida a apreciação do Conselho Diretor, para normalizar a forma de apresentação do relatório de impacto ambiental à AGENERSA, e seu conteúdo, que deverá conter minimamente os critérios e exigências apontadas no item anterior, a vigorar a partir do ano calendário seguinte a sua aprovação;		
Art. 4º - Determinar à SECEX que acompanhe a execução do item anterior pela câmara técnica, devendo submeter a minuta da Instrução Normativa para apreciação do Conselho Diretor tão logo esteja concluída.		
Art. 5º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Relator		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro		
Id: 2327310		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4252 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - METODOLOGIA DE INDICADORES TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DE CONTINUIDADE - ICA, REFERENTE AO ANO DE 2019.		
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-22/007/078/2019, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Reconhecer que a Concessionária Águas de Juturnaíba apresentou Índice de Continuidade de Abastecimento satisfatório para todos os meses do ano de 2019, bem como que cumpriu com as determinações constantes na Deliberação AGENERSA nº 3.428 / 2018, para o ano de 2019.		
Art. 2º - Determinar que a Concessionária, mensalmente, indique quais reclamantes de falta de água não possuem reservatório em suas edificações, juntamente com as demais informações requeridas no artigo 1º, da Deliberação AGENERSA nº 3.485 / 2018, para fins de ponderação de sua responsabilidade em eventual hipótese de apresentar ICA inferior a 95% (noventa e cinco por cento). Essas informações serão angariadas para fins de controle, sendo certo que as reclamações cujas edificações não respeitarem ao artigo 29, do Decreto Estadual nº 22.872 / 1996, não deverão ser expurgadas do cálculo.		
Art. 3º - Encerrar o presente processo.		
Art. 4º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Relator		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro		
ADRIANA SAAD Vogal		
Id: 2327311		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4253 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA. PROGRAMA DE COMBATE À FRAUDES - 2019.		
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-22/007/102/2019, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Aplicar à Concessionária Águas de Juturnaíba a penalidade de advertência diante da apresentação intempestiva no presente processo da documentação requerida no art. 5º da Deliberação AGENERSA nº 3.588/2018, com base na Cláusula 19ª, parágrafo primeiro, "g", do Contrato de Concessão combinado com o art. 24, inciso I, "g", da Instrução Normativa CODIR nº 007/2009;		
Art. 2º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CASAN, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa CODIR nº 007/2009;		
Art. 3º - Aplicar à Concessionária Águas de Juturnaíba a penalidade de multa de 0,003% (três centésimos de milésimo por cento) do seu faturamento nos últimos 12 meses anteriores à data da infração, aqui considerada janeiro de 2019, com base no artigo 14, II, da Instrução Normativa AGENERSA nº 007/2009, tendo em vista a ineficiência dos resultados obtidos no Combate à Fraudes no ano de 2019, em descumprimento à Cláusula 19, parágrafo 1º, alíneas "a" e "g" e parágrafo 2º, alínea "a" combinado com a Cláusula 36ª, do Contrato de Concessão;		
Art. 4º - Determinar à SECEX, em conjunto com a CASAN e a CA-PET, a lavratura do correspondente Auto de Infração, nos termos da Instrução Normativa CODIR nº 007/2009;		
Art. 5º - Determinar à Concessionária a apresentação da documentação pendente apontada na presente decisão, bem como que preste os devidos esclarecimentos a respeito do conteúdo ali divulgado, apontando quais foram as informações repassadas aos consumidores em relação ao tema combate a fraudes para o ano de 2019, na divulgação da "Art Brinque Comércio de Produtos e Serviços", dentro		
do prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação da presente Deliberação, sob pena de descumprimento;		
Art. 6º - Após o decurso do prazo para apresentação da documentação exigida no item anterior, remeter o processo à CASAN a fim de apurar o cumprimento da Concessionária Águas de Juturnaíba à obrigação de fazer aqui existente, apresentando sua respectiva conclusão;		
Art. 7º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Relator		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro		
ADRIANA MIGUEL SAAD Vogal		
Id: 2327312		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4254 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CAJ - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.		
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/000392/2020, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Considerar comprovada a Regularidade Fiscal, declarando-se regular a situação da Concessionária Águas de Juturnaíba, até o dia 31 de março de 2021, nos termos do da Resolução AGENERSA nº 004/2011.		
Art. 2º - Determinar o encerramento do presente processo.		
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro-Relator		
ADRIANA MIGUEL SAAD Vogal		
Id: 2327313		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4255 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CEG - OCORRÊNCIA REGISTRADA NA OUVIDORIA DA AGENERSA Nº 2017008647.		
O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-12/003.432/2017, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Considerar, com base nos pareceres técnico e jurídico destes autos, que não houve irregularidade no atendimento prestado pela Concessionária CEG, no que diz respeito ao objeto do presente processo, qual seja, Ocorrência nº 2017008647.		
Art. 2º - Determinar que a Ouvidoria da AGENERSA, informe a usuária acerca da Decisão, com envio do teor da presente Deliberação por meio de correio eletrônico (e-mail).		
Art. 3º - Determinar o encerramento do presente processo.		
Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro-Relator		
Id: 2327314		
DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4256 DE 22 DE JUNHO DE 2021		
CONCESSIONÁRIAS CEG E CEG RIO. PLANO DE CONTINGÊNCIA A VIGORAR PARA OS ANOS DE 2019 E 2020.		
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-12/003/100225/2018, por unanimidade,		
DELIBERA:		
Art. 1º - Considerar que as Concessionárias CEG e CEG RIO apresentaram os Planos de Contingência para os anos de 2019 e 2020 tempestivamente, em conformidade com o prazo determinado no art. 7º da Deliberação nº 3.585/2018, integrada pela Deliberação AGENERSA nº 3.694/2019.		
Art. 2º - Encerrar o presente processo.		
Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.		
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021		
TIAGO MOHAMED MONTEIRO Conselheiro-Presidente		
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO Conselheiro-Relator		
RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA Conselheiro		
VLADIMIR PASCHOAL MACEDO Conselheiro		
Id: 2327315		

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4257 DE 22 DE JUNHO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG - AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTOBÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório SEI nº E-22/007/444/2019, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Anular o Auto de Infração lavrado no presente processo, porque vigente medida liminar que suspende os atos administrativos de cobrança da penalidade de multa aplicada, cuja legalidade está sendo discutida no âmbito do Poder Judiciário, sendo certo que a AGENERSA foi intimada da referida decisão judicial em momento anterior a lavratura do Auto de Infração em questão.

Art. 2º - Determinar que a Procuradoria da AGENERSA proceda com o regular acompanhamento do processo judicial nº 0103154-31.2020.8.19.0001, em trâmite perante a 5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital - RJ, informando à esta Conselho Diretor a respeito da decisão final a ser adotada em seu bojo, bem como da possibilidade de prosseguimento da cobrança da penalidade de multa em apreço.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Relator

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

Id: 2327316

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4258 DE 22 DE JUNHO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/000388/2020, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprida a Resolução AGENERSA nº 004/2011, restando comprovada a Regularidade Fiscal da Concessionária CEG RIO até o dia 1º (primeiro) de Abril de 2020.

Art. 2º - Encerrar o presente processo.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro-Relator

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

Id: 2327317

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4259 DE 22 DE JUNHO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG - ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2021).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/001789/2021, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da Concessionária CEG, para vigorar a partir de 01/07/2021, conforme tabela abaixo:

TARIFAS CEG		
Data Vigência	01/07/21	
Custo GLP Res.	9,75774	
Custo GLP Ind.	9,75774	
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação	0,9950	
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação	0,9950	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	13,3685
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	13,1110

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente-Relator

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Relator

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

Id: 2327318

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 4260 DE 22 DE JUNHO DE 2021

CONCESSIONÁRIA CEG RIO- ATUALIZAÇÃO DE TARIFAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/07/2021).

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº SEI-220007/001790/2021, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar a atualização das tarifas de GLP da Concessionária CEG RIO, para vigorar a partir de 01/07/2021, conforme tabela abaixo:

TARIFAS CEG RIO		
Data Vigência	01/07/21	
Custo GLP Res.	9,52142	
Custo GLP Ind.	9,52142	
Fator Impostos GLP Residencial + Tx Regulação	0,9950	
Fator Impostos GLP Industrial + Tx Regulação	0,9950	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo	Tarifa Limite
	m³ / mês	R\$ / m³
Residencial	faixa única - (R\$/kg)	11,9885
Industrial	faixa única - (R\$/kg)	11,7960

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2021

TIAGO MOHAMED MONTEIRO
Conselheiro-Presidente-Relator

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro Relator

RAFAEL AUGUSTO PENNA FRANCA
Conselheiro

VLADIMIR PASCHOAL MACEDO
Conselheiro

Id: 2327319

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. PRESIDÊNCIA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA AGERIO PR Nº 85 DE 07 DE JULHO DE 2021

EXONERA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA, de acordo com o Proc. nº SEI-220009/000002/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Marcus Vinicius Gomes Nascimento, matrícula 346, do cargo de Consultor Técnico I da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021

ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Id: 2327357

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1883 DE 09 DE JULHO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL - COGIRE.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o que estabelece a Lei Estadual nº 6.426/13, alterada pela Lei Estadual nº 6.703/14;

- o previsto no Decreto Estadual nº 42.890/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.706/14; e

- o contido nos Processos nºs E-11/383/10 e SEI-220011/001124/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar representação no Comitê Gestor de Integração do Registro Empresarial em consonância com o estabelecido na Lei nº 6.426/13, alterada pela Lei nº 6.703/14, regulamentada pelo Decreto nº 44.706/14, conforme a seguir:

ÓRGÃO	MEMBRO EFETIVO	MEMBRO SUPLENTE
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA	Sergio Tavares Romay	Alexandre Pereira Velloso

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente

Id: 2327490

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA JUCERJA Nº 1884 DE 09 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências;

- que as Ouvidorias dos órgãos e das entidades da administração pública estadual integram a Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual, conforme inciso III do art. 7º da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, denominadas Unidades de Ouvidorias Setoriais - UOS ou equivalentes, consoante o disposto no inciso II do art. 6º do Decreto nº 46.622, de 03 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sergio Ricardo Gomes Berto, Assessor, ID Funcional nº 5117461-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as atividades de Ouvidoria e Transparência da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em substituição a servidora Angela Teresa Canal, Assessor, ID 5035372-1.

Art. 2º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato à Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria JUCERJA nº 1877, de 23.06.2021, publicada no D.O. de 28.06.2021.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente

Id: 2327489

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 124 DE 09 DE JULHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 1º, inciso X, da Resolução SEINFRA nº 123, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a delegação de competência para a prática como Ordenador de Despesas, de atos de gestão orçamentária, financeira, contratual e licitatória, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº SEI-170026/001707/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para integrar a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Liandro Rodrigues Marinho, ID nº 5099719-0, membro titular e Presidente da Comissão;
II - Frederico Brandão Lorenzoni, ID nº 5008093-8, membro titular e substituto do Presidente da Comissão;
III - Tatiane Galvão Lucas, ID nº 5118150-9, membro titular e Secretária da Comissão;
IV - Maria Solange Borges de Oliveira, ID nº 1919424-2, servidora efetiva do Órgão, membro titular da Comissão;
V - Carla Plubins Mello, ID nº 1919516-8, servidora efetiva do Órgão, membro titular da Comissão;
VI - Ana Cristina Parisi, ID nº 4270948-2, membro suplente da Comissão.

Parágrafo Único: O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Os membros da Comissão de Licitação exercerão seus respectivos mandatos pelo prazo de 01 (um) ano, conforme dispõe o art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

LANDIJARA LÚCIA SILVA DUARTE
Subsecretária Executiva

Id: 2327432

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 1476 DE 09 DE JULHO DE 2021

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO PARA AS ATIVIDADES GERENCIAIS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS QUE COMPÕEM O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Processo nº SEI-350096/000145/2021, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, o servidor: TEN CEL PM54.583 Vitor Augusto Rodrigues Serra, ID: 2434646-2, da DMSA como Gestor do instrumento contratual nº 048/2021, oriundo do Processo nº SEI-350096/000145/2021, firmado com a empresa FABRICA D'ARMI PIETRO BERETTA S.P.A e a TEN CEL PM 63.409 Cíntia Carla de Melo Souza, ID: 23037660, da DMSA, como Gestor Substituto em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 2º - É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
II - deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipótese;
III - declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
IV - coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade

com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta resolução;

V - solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;

VI - solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;

VII - conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;

VIII - receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais;

IX - abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida;

X - solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contratada;

XI - comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

XII - abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular adotada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;

Art. 3º - Cabe à Diretoria de Orçamento o controle de recebimento de notas, sendo responsáveis por:

I - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, a partir da informação enviada pelos setores responsáveis pelo pagamento;

II - confrontar o preço total e as quantidades constantes em Nota Fiscal, ou outro documento orientador do pagamento, com o valor nominal máximo estabelecido no contrato;

III - realizar auditorias de consistência entre os dados das notas fiscais, ou outro documento orientador de pagamento, com os comprovantes de realização do serviço, sempre que solicitado pelo gestor do contrato ou quanto identificar alguma incongruência nos dados que justifique conferência detalhada, não eximindo a responsabilidade pelos procedimentos de atestação feitos pela comissão fiscal, responsável pelo recebimento de serviços e bens;

IV - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a nota fiscal, para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

V - acusar, mensalmente, o não recebimento; o recebimento fora do prazo regulamentar; o recebimento sem os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação de despesas; falhas formais nos procedimentos de atestação (datas, carimbos, assinaturas, ofícios de remessa); valores faturados acima do limite máximo (valor nominal do contrato) de notas fiscais, ou outro documento orientador do pagamento, avisando ao respectivo responsável de tramitação e acompanhamento contratual para medidas de cobrança do envio;

VI - receber e registrar o valor das notas de empenho vinculadas à contratação, acompanhando o saldo de empenho até o limite legal.

Art. 4º - Caberá a DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS a formalização e os procedimentos relativos à: elaboração e celebração de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos aos referidos contratos; a coleta de assinatura dos representantes das partes; a publicação dos atos em DOERJ; bem como a realização de pesquisa de mercado para verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim exigir.

Parágrafo Único - casos de objetos de grande complexidade ou especificidade, a cargo da DLP, a realização da Pesquisa de Mercado será auxiliada por órgão técnico da corporação, ou pela unidade a ser beneficiada, em casos de objeto somente disponível em mercado local.

Art. 5º - O Gestor e o Gestor Substituto, elencados no art. 1º, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3º, do art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 6º - Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Contratos.

Art. 7º - Fica estabelecido o correio eletrônico `contratos_dlp@pmerj.rj.gov.br` como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.

Art. 8º -Enquanto não for publicada em DOERJ a substituição dos membros da comissão fiscal, ficam os servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2327458

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 07.07.2021

NOMEIA, com validade a contar de 19 de julho de 2019, **JULIANA MILWARD DE AZEVEDO SPINELLI BORCHERT**, TEN CEL PM MED RG 60.716, Id. Funcional 24634174, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, Chefe da Seção Técnica de Saúde - DGS da Secretaria de Estado de Polícia Militar, anteriormente ocupado por CEL PM MED RG 54.694 - CARLOS ADOLFO BAREIRA PINTO CALÇADA, Id. Funcional 24612855. Processo nº SEI-350088/000634/2021.

Id: 2327325

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 08.07.2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000066/2020 (PE SRP 71/2020) - AUTORIZO à despesa, referente a aquisição de Material Médico Hospitalar para Neurocirurgia, em favor das empresas: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.939.895/0001-56, com o valor de R\$ 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais), ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ nº 09.009.056/0001-81, com o valor de R\$ 93.975,00(noventa e três mil novecentos e setenta e cinco reais), HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 00.304.559/000-05, com o valor de R\$ 3.140,00(três mil cento e quarenta reais) e TOPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA ME, CNPJ19.070.813/0001-86, com o valor de R\$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 104.409,00 (cento e quatro mil quatrocentos e nove reais).

Id: 2327459

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/07/2021

PROCESSOS NºS E-35/091/304/2019 e SEI-350207/000063/2020 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 025/2021 de acordo com a Nota Técnica SEPLAG nº do documento SEI 14694968 em favor das empresas ORTONEURO COM IMP MAT HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.509.730/0001-73, vencedora dos lotes nº 1 e 8 valor total registrado de R\$ 112.319,00 (cento e doze mil trezentos e dezenove reais), WWM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 03.179.994/0001-43) vencedora dos lotes 3, 4, 5 e 6 com o valor total registrado de R\$ 1.060.449,60 (um milhão, sessenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos, perfazendo um total geral de R\$ 1.172.768,60 (um milhão, cento e setenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Id: 2327475

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/07/2021

PROCESSO Nº E-35/091/70/2020/SEI-350207/000310/2020 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 029/2021 de acordo com a Nota Técnica SEPLAG nº do documento SEI 158322218 em favor das empresas ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 24.875.483/0001-36, vencedora dos itens 02 e 31 no valor total registrado de R\$ 141.948,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 18.269.125/0001-87 vencedora dos itens 13 e 29 com o valor total registrado de R\$ 4.450,84 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), ASLI COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 01.578.276/0001-14, vencedora do item 18, no valor total registrado de R\$ 16.064,00 (dezesseis mil sessenta e quatro reais), CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA CNPJ: 05.155.425/0001-93 , vencedora do item 19, no valor total registrado de R\$ 2.884,20 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI CNPJ: 34.729.047/0001-02, vencedora do item 25 no valor total registrado de R\$ 18.465,20 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), NOVARTIS BIOCENCIAS SA, CNPJ: 56.994.502/0026-98, vencedora do item 38, no valor total registrado de R\$ 460.714,32 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 05.213.712/0001-02, vencedora do item 40 no valor total registrado de R\$ 675.568,20 (seiscentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), Perfazendo um total geral de R\$ 1.320.094,76 (um milhão, trezentos e vinte mil noventa e quatro reais e setenta e seis centavos).

Id: 2327457

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 08/07/2021

PROCESSO Nº SEI-350207/000055/2020 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 0182021 de acordo com a Nota Técnica SEPLAG nº do documento SEI 115413472 em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA (Filial), CNPJ 35.820.448/0007-21, vencedora dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 com o valor total registrado de R\$ 966.061,13 (novecentos e sessenta e seis mil sessenta e um reais e treze centavos), perfazendo um total geral de R\$ 966.061,13 (novecentos e sessenta e seis mil sessenta e um reais e treze centavos).

Id: 2327500

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO
DE 09/07/2021

APOSENTA MARCIO FERNANDEZ DE OLIVEIRA, identidade funcional nº 2.213.213-9, matrícula nº 872.296-9, Inspetor de Polícia, de 3ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com os artigos 263, inciso II, parágrafo 1º, e 264, inciso I, do Decreto nº 3.044, de 22.01.80, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360023/000294/2021.

Id: 2327533

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

APOSTILA DO SECRETÁRIO
DE 08.07.2021

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005 - Tendo em vista o que consta nos processos nºs SEI-360024/000073/2020 e E-09/007512/1702/2001, **FICA EXCLUÍDA** do Ato Concessório de Pensão Especial, publicado no D.O.R.J. de 09/12/2005, a contar de 04 de maio de 2014, a beneficiária CINTHIA MEZZAVILLA GREY LIMA; face ter alcançado a idade limite para o recebimento do benefício, filha do extinto servidor RUY ALBERTO GREY LIMA, Detetive, 2ª classe, matrícula 267.959-5, revertendo a sua quota-parte para MARIA DE FATIMA MEZZAVILLA GREY LIMA, viúva do extinto servidor, com fundamento no Art. 29, Inciso I, da Lei 3189/99, Revogada pela Lei 5260/08.

Id: 2327256

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 09.07.2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme processo nº SEI-360293/000053/2020, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
SEI-360293/000053/2020	019/SEPOL/2021	Prestação de Serviço de Solução Business Intelligence e Big Data	ANALISABR LTDA
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Glaucio de Sousa Santos	860.937-2	053.439.997-51	Fiscal
Renata Rodrigues Nunes	872.065-8	050.559.076-06	Fiscal
André Schwarzer	969.051-2	974.19543-68	Fiscal
Luciano Cavalcanti Freitas	5656087	01684052700	Gestor

Id: 2327240

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL
DE 09 DE JULHO DE 2021

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme processo nº SEI-360333/000124/2020, para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
E-09/184/262/2017	003/1200/2017	Telefonia Móvel	CLARO S.A.
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Diogo Gaspar Dias	5021495-0	07683263702	Fiscal
Regina Celia Cavalcanti do Poço	297057544	76677044734	Fiscal
Mauro Alves dos santos	2970582-7	785.955.847-53	Fiscal
Kate Cristina Nunes Obrelli	5655552	02813690708	Fiscal substituto
Luciano Cavalcanti Freitas	5656087	01684052700	Gestor

Id: 2327244

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07/07/2021

PROCESSO Nº SEI-360167/000053/2021 - VALDEMIR SILVA GONÇALVES, identidade funcional nº 2.912.516-2, matrícula nº 266.555-2, Investigador Policial, de 1ª classe, com efeitos a contar de 03/01/2009.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/04 e nas informações prestadas pelo SIPEN/DGGP, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir da data citada.

Id: 2327307

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 09.07.2021

PROCESSO Nº SEI-150001/007499/2021 - AUTORIZO a cessão do servidor MARCO AURELIO DE PAULA RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula no 860868-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Civil para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, a fim de exercer suas funções no Gabinete do Deputado Bruno Dauaire, com ônus para o cessionário, pelo período de 2 (dois) anos, com validade a contar da publicação, podendo ser renovada mediante solicitação do órgão cessionário, e revogada a qualquer tempo, mediante critério de conveniência e oportunidade, por decisão deste Titular da Pasta.

Id: 2327381

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 31/05/2021

***PROCESSO Nº SEI-360078/000020/2021** - Considerando o disposto na Lei Estadual 287/79 e com base no art.25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação no valor total de R\$ 4.010.492,16 (quatro milhões, dez mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), em favor da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, para prestação de serviço contínuo de suporte técnico especializado para produtos do fabricante Oracle, cujas licenças de uso são propriedade da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (SEPOL - Secretaria de Estado de Polícia Civil), visando manutenção corretiva, upgrade e suporte tecnológico para os softwares de gerência de banco de dados Oracle, com a finalidade de permitir o aumento de produtividade, melhoria dos serviços entregues aos Órgãos parceiros e consumidores das informações fornecidas pela Instituição e garantir que a Polícia Civil atue com maior eficiência e eficácia para toda a sociedade, através das ações providas pelo Departamento Geral de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (DGTIT).

*Omitido do D.O. de 01/06/2021.

Id: 2327352

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/06/2021

PROCESSO Nº SEI-360300/000049/2021 - Recebo o presente requerimento e acolho as razões externadas pela Corregedoria Geral de fls. 09 e 10, adotando-as como razões de decidir e **DOU PROVIMENTO** ao pedido e delibero por **CONVERTER** a pena de suspensão aplicada ao servidor FERNANDO EDUARDO DE ALMEIDA CAMPOS, Oficial de Cartório Policial, matrícula nº 269753-0, em multa com base em 50% por dia de vencimento ou remuneração, devendo o policial permanecer em serviço cumprindo sua carga horária de trabalho normal, com base no artigo 20, Parágrafo Único do Decreto-Lei nº 218/75, demonstrada a conveniência para o serviço policial.

Id: 2327417

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR GERAL
DE 08/07/2021

PROCESSO Nº SEI-360320/001528/2021 - INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº SCO 007086-1404/2021 (PAD 26/2021), em face do servidor **JADER LEVI DA COSTA MARQUES**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 849.436-1 por infração, em tese, ao artigo 14, incisos XX, XXV, XXIX e XXXV, este c/c artigo 10, IV, V, VII, XI e XVI do Decreto-Lei 218/75, no artigo 52 IX, c/c artigo 39, incisos V, VI, VII, e VIII todos do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2327281

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 08.07.2021

PROCESSO Nº SEI-360320/000093/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº E-36/320/1541/2019 (PAD 06/20) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000641/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 254.00039/2019 (PAD 07/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000680/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº E-09/196/1274/2017 (PAD 09/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

PROCESSO Nº SEI-360320/000815/2021 - DEFIRO a prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/IMPERJ/2PJ1CSC/135/17 (PAD 12/21) com base no artigo 1º, inciso II da Resolução SEPOL nº 055/2019.

Id: 2327174

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 07/07/2021

PROCESSO Nº SEI-360068/001219/2021 - RATIFICO a dispensa de li-
citação nos termos do §§ 4º e 5º, do artigo nº 217, da Lei nº 287/79,
em favor de CARLOS ALBERTO LIBERALLI GOMES DE MATTOS, no
valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente à con-
cessão de adiantamento para atender despesas de Caráter Secreto.

Id: 2327462

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEPOL Nº 241 DE 07 DE JULHO DE 2021

INSTITUI E PADRONIZA O UNIFORME, SÍMBO-
LOS E VIATURAS, NO ÂMBITO COORDENA-
DORIA DE RECURSOS ESPECIAIS, E DÁ OUT-
RAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- o artigo 5º da PORTARIA PCERJ nº 766 de 14.07.2016;

- a necessidade de consolidar os símbolos, os uniformes, e as viaturas
da Coordenadoria de Recursos Especiais.

- a Importância da padronização da identidade visual da CORE que
sofreu alterações ao longo dos anos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídos os símbolos, uniformes, padrões de viatura e
identidade visual da Coordenadoria de Recursos Especiais da Polícia
Civil do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as especificações
contidas nesta Resolução e em seu Anexo Único.

Art. 2º - O uso dos uniformes deverá ser sempre observado pelos in-
tegrantes da CORE, de acordo com a ocasião e seguindo as diretrizes
desta resolução.

Art. 3º - Os uniformes da CORE são classificados e compostos da se-
guinte forma:

I - Uniforme operacional preto:

- a) boné ou chapéu circular preto;
- b) camisa de combate ou gandola preta;
- c) camisa da CORE manga longa ou curta preta;
- d) calça tática preta;
- e) cinto tático ou cinto de combate preto;
- f) coturno ou bota tática preta; e
- g) meia preta.

II - Uniforme operacional Multicam:

- a) boné ou chapéu circular Multicam;
- b) gandola ou camisa de combate Multicam;
- c) camisa da CORE manga longa ou curta cor tan (bege);
- d) calça tática Multicam;
- e) cinto tático ou de combate Multicam ou coyote brown;
- f) coturno ou bota tática coyote brown, tan ou Multicam; e
- g) meia marrom ou tan.

III - Uniforme de serviço interno:

- a) camisa da CORE de manga curta ou longa, gola redonda ou polo;

IV - uniforme de treinamento físico policial:

- a) boné preto;
- b) camisa da CORE de manga curta, longa ou regata cor preta;
- c) calção preto;
- d) tênis predominantemente preto; e
- e) meia preta.

Parágrafo único - Os uniformes citados nos incisos de I a III poderão,
quando determinado, ser usados em instruções diárias, treinamentos e
testes físicos, cerimônias, reuniões e atos sociais.

Art. 4º - Os padrões de uniformes adotados pela CORE serão:

- I - preto; e,
- II - multicam.

Art. 5º - O padrão dos uniformes a ser utilizado será determinado pe-
los respectivos chefes ou responsáveis, de acordo com a situação.

Art. 6º - Os padrões de camuflagem e/ou cor dos acessórios adotados
pela CORE serão os seguintes:

I - No uniforme operacional preto:

- a) cor preta.

II - No uniforme operacional Multicam:

- a) multicam e/ou; e
- b) coyote brown e/ou Tan.

Art. 7º - Podem ser adicionados aos uniformes operacionais da CORE
os seguintes acessórios:

- I - capa de colete tática;
- II - plate carrier;
- III - cinto tático ou de combate;
- IV - coldre;
- V - porta-carregador;
- VI - porta-algema;
- VII - fiel da pistola;
- VIII - porta-lanterna;
- IX - joelhairs;
- X - cotoveleiras;
- XI - balaclava, bandana ou lenço (shemagh);
- XII - capacete balístico;
- XIII - óculos tático;
- XIV - luvas;
- XV - porta-cantil com cantil ou bolsa de hidratação;
- XVI - kit individual de primeiros socorros/APH tático; e
- XVII - bolsos modulares.

Art. 8º - É permitida a aplicação dos seguintes símbolos sobre os uni-
formes:

- I - escudo da CORE;
- II - brevíes e manicacas de cursos ou estágios operacionais;
- III- símbolo representativo da especialidade, setor ou equipe;
- IV - nome, tipo sanguíneo e fator RH do policial;
- V - placa de identificação dorsal do colete tático; e
- VI - nome da CORE.

Art. 9º - Os símbolos, escudos, brevíes e manicacas deverão ser na
cor preta, com bordas e letras em cinza, a serem utilizados no uni-
forme operacional preto; e na cor tan, com bordas e letras em coyote
brown, a serem utilizados no uniforme operacional Multicam.

Art. 10 - Os uniformes, seus símbolos e escudos, padrão de camu-
flagem e características, constante desta resolução são de uso exclu-
sivo dos policiais lotados na CORE.

Art. 11 - Durante participação do policial em cursos, poderão ser ado-
tados uniformes distintos dos descritos nesta Resolução, conforme
orientação da coordenação do curso.

Art. 12 - Os policiais que optarem pelo uso da gandola deverão obe-
decer a seguinte padronização na colocação de símbolos, brevíes e
manicacas:

- I- o nome de guerra do policial, bem como seu tipo sanguíneo e fator
RH, se utilizado, deverá estar imediatamente acima do bolso superior
direito;
- II- o nome CORE deverá estar imediatamente acima do bolso superior
no lado esquerdo;
- III- acima do bolso direito poderão constar os brevíes adquiridos em
outras unidades das forças armadas ou de segurança pública, nacio-
nais ou estrangeiras, sendo estes no máximo de 03(três);
- IV- acima do bolso esquerdo poderão ser colocados os brevíes adqui-
ridos nos cursos institucionais da Polícia Civil do Estado do Rio de
Janeiro, sendo estes no máximo de 03(três);
- V- os brevíes deverão estar em conformidade com os padrões defi-
nidos pelas respectivas instituições que ministraram o curso;
- VI- na manga direita poderão ser colocadas até 02(duas) manicacas,
com distância de 02 cm da costura do ombro para a primeira e 01 cm
para a segunda. A partir desta, deverá ter 01 cm de distância para o
escudo da CORE; e
- VII- Na manga esquerda poderão ser colocadas até 02 (duas) ma-
nicacas, com distância de 02 cm da costura do ombro para a primeira
e 01 cm para a segunda. A partir desta, deverá ter 01 cm de dis-
tância vertical para os símbolos dos serviços, setores, ou ainda o es-
cudo da CORE.

Art. 13 - Os policiais que optarem pelo uso da camisa de combate
deverão obedecer a seguinte padronização na colocação de símbolos,
brevíes e manicacas:

- I - na manga direita poderá ser colocada 1 (uma) manicaca e deverá
ostentar o escudo da CORE;
- II - Na manga esquerda poderão ser colocados 1(uma) manicaca. bre-
vê, símbolo do setor ou serviço de lotação do operador, ou escudo da
CORE;

Art. 14 - Quando da utilização da capa de colete tático, ou plate car-
rier, os operadores deverão obedecer a seguinte padronização na co-
locação de emblemas, brevíes ou insígnias:

- I - na parte superior esquerda frontal deverá ser usado o escudo da
CORE;
- II - na parte superior central das costas deverá ser usada a placa de
identificação dorsal da CORE;
- III - na parte superior direita frontal poderão ser usados brevíes e sím-
bolos tratados no Art 12; e
- IV - ainda na parte superior direita frontal poderão ser utilizados sím-
bolos das equipes desde que estes não ultrapassem o tamanho de
40mm e sejam aprovados pelo coordenador da CORE.

Art. 15 - O escudo da CORE, segundo os padrões históricos de sua
fundação, que se deu através da Portaria "E" nº 947, de 4 de julho de
1969, com a criação do Grupo de Operações Especiais - GOE, de-
verá ser composto por um conjunto de sinais, insígnias e ornamentos,
na forma que segue:

I - Deverá ser no formato de escudo:

- 1 - possuindo uma estreita faixa interna, seguindo os limites do es-
cudo;
- 2 - contendo os dizeres CORE, centralizado na parte superior;
- 3 - contendo os dizeres POLÍCIA CIVIL-RJ, imediatamente abaixo do
nome CORE, centralizado e dividido pelo conjunto do cabo e do po-
mo da adaga, após a palavra POLÍCIA;
- 4 - a figura do falcão peregrino, em perfil esquerdo de sua face, cen-
tralizado ao fundo e abaixo da guarda da adaga;
- 5 - uma adaga dividindo ao meio o escudo, abaixo da palavra CORE,
e sobreposta a figura do falcão; e
- 6 - um raio inclinado, abaixo da palavra CIVIL, da direita para a es-
querda, iniciando na altura inferior à da guarda da adaga e terminan-
do na ponta desta.

- II - terá como dimensões padrão, para utilização em uniformes e
acessórios, 85mm de altura, por 70mm de largura máxima;
- III - suas cores deverão ser com fundo preto e as letras e desenhos
em cinza, ou, fundo tan e as letras e desenhos em coyote brown res-
peitando a padronização do uniforme utilizado;
- IV - as letras do nome CORE usarão a fonte Folio Xbd BT, no ta-
manho 46.44 pt.; e
- V - as letras do nome POLÍCIA CIVIL usarão a fonte BankGothic Md
BT, tamanho 18.751 pt..

Art. 16 - Todas as viaturas operacionais da CORE deverão obedecer
o seguinte padrão de grafismo, respeitada suas cores, dimensões e
mantendo suas proporcionalidades:

- I - pintura completa preto fosco Dupont;
- II - adesivos para impressão digital com aplicação de película prote-
tora em U.V. contendo textos na cor cinza claro (Pantone Cool Gray
2c, ou impresso em CMYK: 20% de preto), a fonte Folio XBd BT para
o texto da palavra CORE e a fonte Folio Bk BT para a palavra "PO-
LÍCIA CIVIL" e numerais, além dos símbolos e escudo conforme ane-
xo;
- III - adesivo perfurado para o vidro traseiro; e
- IV - excepcionalmente, as viaturas operacionais de emprego especí-
fico dos serviços, poderão conter informações e símbolos que as iden-
tifique, após a autorização expressa do coordenador da CORE.

Art. 17 - Os casos omissos serão tratados pelo coordenador da CO-
RE.

Art. 18 - As especificações dos uniformes, símbolos, padrões de via-
tura e identidade visual constantes dessa resolução se encontram no
anexo único, que será disponibilizado no sítio da intrapol em "Manuais
/ Outros Manuais - Guias - Procedimentos / Manual de Marca - CO-
RE", acessível através do link: https://intrapol.pcvil.rj.gov.br/Manual/Manual_CORE/block1-pdf.asp".

Art. 19 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se todas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021

ALLAN TURNOWSKI
Secretário de Estado de Polícia Civil

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de
09/07/2021.

Id: 2327419

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 07/07/2021

PROC. Nº SEI-360040/001539/2021 - CONCEDO à MARIA CAROLI-
NA FALCÃO DUARTE, Papiloscopista Policial, ID 5096135-7, o 3º pe-
ríodo de aleitamento, de 24/06/2021 a 23/07/2021.

PROC. Nº SEI-360089/000068/2021 - CONCEDO a IGOR BARRETO
PINHEIRO, Oficial de Cartório, ID funcional 5009580-3, afastamento
pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Paternidade, de
25/05/2021 a 23/06/2021.

PROC. Nº SEI-360232/000050/2021 - CONCEDO a LUISMAR COR-
TELETTI LEITE, Inspetor de Polícia, ID funcional 565631-1, afasta-
mento pelo período de 30 (trinta) dias da Licença Paternidade, de
24/05/2021 a 22/06/2021.

Id: 2327372

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE
DE 12/07/2021

PROC. Nº SEI-360140/000112/2021 - PAULO LADO MANCEBO, Ins-
petor de Polícia, ID Funcional nº 2.953.276-0 - 2.123 dias.

PROC. Nº SEI-360190/000098/2021 - THIAGO DA SILVA TRANIN,
Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.828-0 - 4.679 dias.

**ANOTE-SE, PARA FINS DE APOSENTADORIAS, OS TEMPOS DE
SERVIÇOS DE EFETIVOS EXERCÍCIOS EM ATIVIDADES VINCULA-
DAS AO REGIME DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

Id: 2327426

Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DO SECRETARIO
DE 06.07.2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos
narrados no Processo SEI nº E-21/006.059/2019, para apurar eventual
participação de servidores desta Pasta.

DE 05.07.2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos
narrados no Processo SEI-210006/000030/2021, em face do Policial
Penal **DENISON PINTO CORDOVIL**, Id: 50297970.

Id: 2327321

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DO SECRETARIO
DE 08.07.2021

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos
narrados no Processo nº SEI-210006/001273/2020, em face do ser-
vidor Policial Penal **JOSE DAVI MARQUES**, Id: 4269884-7.

Id: 2327322

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL

ATO DO SUBSECRETARIO

PORTARIA SEAP SUBOP Nº 01 DE 07 DE JULHO DE 2021

**REGULAMENTA O ART. 1º E ART. 2º, INCISO
IX DA RESOLUÇÃO SEAP Nº 866 DE 16 DE
ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO OPERACIONAL DA SECRETA-
RIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10 da Resolução
SEAP nº 866 de 16 de abril de 2021, Processo nº SEI-
210097/000564/2021,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SEAP nº 866 de 16 de
abril de 2021 em seus art. 1º parte final e o art. 2º, inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo I desta Portaria, a Relação de
Alimentos e Objetos que podem ser trazidos pelos familiares às uni-
dades prisionais.

Art. 2º - Os itens listados são limitados à 01 (uma) unidade, salvo
especificação em contrário.

Art. 3 - Os itens devem estar acondicionados em embalagens plás-
ticas transparentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro 07 de julho de 2021

WELLINGTON NUNES DA SILVA
Subsecretário de Gestão Operacional

ANEXO I
RELAÇÃO DE ALIMENTOS E OBJETOS

Internos do sexo Masculino

1. Água mineral garrafa até 1500ml sem gás em embalagem trans-
parente;
 2. Refrigerante até 600ml;
 3. Leite em pó até 400g;
 4. Pão de forma sem grãos até 500g;
 5. Açúcar refinado até 1Kg;
 6. Aveia em flocos até 400g;
 7. Achocolatado em pó até 300g;
 8. Farofa pronta, sem carne até 500g;
 9. Sal 1g;
 10. Biscoitos salgados;
 11. Biscoito doce exceto biscoitos recheados e do tipo "champagne",
amanteigados ou "cookies";
 12. Pipoca salgada;
 13. bolo cortado sem qualquer tipo de recheio, cobertura, caldas, ca-
madas ou qualquer tipo de preparo que deixe a massa úmida, proi-
bido plástico-filme e bolos tipo "brownie";
 14. cigarros nacionais, separados em maços de 20 (vinte) unidades
limitados a 03 (três) maços, proibido os mentolados, que contenham
cravo, canela ou saborizados.
 15. Isqueiro transparente, exceto os de acionamento eletrônico;
 16. Sabonete de glicerina transparente até 03 unidades
 17. Pente de cabelo;
 18. Escova de dente;
 19. Pasta de dente até 03 unidades;
 20. Cortador de unha pequeno (sem a lixa);
 21. Hastes flexíveis transparentes (tipo cotonete);
 22. desodorante tipo rolon transparente tanto o líquido quanto a em-
balagem até 02 unidades;
 23. Papel ofício - pacote máximo de 100 folhas na cor branca (em-
balagem transparente) ;
 24. Caneta esferográfica com corpo transparente (tipo bic);
 25. Envelope para carta e selo;
 26. Prato descartável transparente;
 27. Papel toalha;
 28. Guardanapo limitado a 01 pacote exceto do tipo "seda";
 29. Talheres descartáveis (colher e garfo) limitados a 10 unidades;
 30. Detergente neutro limitado;
 31. Esponja
 32. Vassoura - de plástico claro (sem cabo);
 33. Rodo - de plástico (tamanho máximo de 30 cm);
 34. Balde - alça de plástico e transparente;
 35. Creolina;
 36. Água sanitária;
 37. Desinfetante (embalagem transparente);
 38. Sabão em pó (em saco plástico transparente) até 500g;
 39. Papel higiênico até 04 unidades devendo ser retirado o rolo in-
terior fabricado em papelão;
 40. pilha sem alumínio;
 41. cortina para box;
- Internos do sexo Feminino e LGBTQIA+:**
Além dos constantes acima os seguintes:
1. Removedor de esmalte - embalagem até 30 ml.
 2. Descolorante cabelo
 3. Água oxigenada - cabelo
 4. Tinta cabelo
 5. Absorvente
 6. Esmalte de unha

Id: 2327398

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO

CADEIA PÚBLICA COTRIN NETO

ATO DO DIRETOR
DE 23.06.2021

DESIGNA, como sindicante, o servidor VINICIUS FERNANDES RODRIGUES, ID 50827308. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI 210016/000664/2021.

Id: 2327388

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
PATRONATO MAGARINO TORRES

ATO DO DIRETOR
DE 06.07.2021

DESIGNA os servidores para compor a Comissão de Inventário e levantamento físico dos bens desta Unidade SEAPMT, em de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº. 46.223/2018, de 24 de janeiro de 2018. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SEI-210036/000157/2021.

- 1- SOLANGE DOS SANTOS GUIMARÃES ID 50752154
2- MARCELO NUNES TUBER ID 50298240
3- CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA ID 19785348

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO INTEGRADO

ATO DO DIRETOR
DE 18.06.2021

DESIGNAR a servidora IRACI FERNANDA FONTES GONÇALVES FERREIRA ID 43545300, Policial Penal, para responder pelos Bens Patrimoniais desta Unidade SEAP/COOALINT, a contar de 28 de novembro de 2018. Processo nº SEI-210036/000518/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
PRESÍDIO ARY FRANCO

ATO DO DIRETOR
DE 15.06.2021

DESIGNA os servidores para compor a Comissão de Vistoria para Verificação de Bens Móveis desta Unidade SEAPAF e proceder com a Baixa Definitiva dos Bens constantes no Processo E-21/014/396/2017, em de acordo com o que estabelece o Decreto Estadual nº. 46.223/2018, de 24 de janeiro de 2018. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão. Processo nº SE-E-21/014/396/2017.

- 1- LIDIANE ALVES TELES ID 43715729
2- JOÃO BATISTA DA SILVA ID 20021445
3- DIEGO SILVA DE LIMA ID 50212397

Id: 2327400

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

ATO DO COORDENADOR
DE 09.06.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor LUIS FERNANDO VITÓRIO DE SOUZA, ID 19932448. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210053/000865/2021.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

ATO DO DIRETOR
DE 01.06.2021

DESIGNA, como sindicante, a servidora NATASHA MACHADO RIBEIRO, ID 50000632. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação, para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210024/000239/2021.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

ATO DO DIRETOR
DE 25.06.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor JEFERSON SANTOS DA HORA, ID 50131650. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210030/000381/2021.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

ATOS DO DIRETOR
DE 17.06.2021

DESIGNA, como Sindicante, a servidora MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000443/2021.

DESIGNA, como Sindicante, a servidora MÔNICA DA MOTTA RODRIGUES, ID 43718531. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210054/000444/2021.

PENITENCIÁRIA MONIZ SODRÉ

ATO DO DIRETOR
DE 24.05.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor MARCOS RODRIGUES, ID 43824412. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210065/000325/2021.

PRESÍDIO ALFREDO TRANJAN

ATOS DO DIRETOR
DE 20.05.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID 43825583. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210080/000390/2021.

DE 24.05.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID 43825583. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210080/000399/2021.

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID 43825583. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210080/000404/2021

DE 25.05.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, ID 43825583. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210080/000409/2021.

PRESÍDIO NELSON HUNGRIA

ATO DO DIRETOR
DE 13.05.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor LUCIANO P. DA SILVA CALDAS, ID 50094157. Fixa o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI - 210083/000381/2021.

Id: 2327389

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

ATO DO DIRETOR
DE 25.06.2021

DESIGNA, como Sindicante, a servidora KELLY PONTES DE CARVALHO DO AMARAL FERREIRA, ID 50097970 em substituição ao servidor ALEXANDRE BRANDÃO DE FREITAS, ID 41962311. Processo nº SEI - 210049/000390/2021

CADEIA PÚBLICA INSPETOR JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA BARROS

ATOS DO DIRETOR
DE 05.07.2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225 em substituição ao servidor FABIO CABRAL COSTA, ID 43547370. Processo nº SEI - 210114/000122/2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225 em substituição ao servidor FABIO CABRAL COSTA, ID 43547370. Processo nº SEI - 210114/000135/2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225 em substituição ao servidor FABIO CABRAL COSTA, ID 43547370. Processo nº SEI - 210114/000161/2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225 em substituição ao servidor FABIO CABRAL COSTA, ID 43547370. Processo nº SEI - 210114/000163/2021

DESIGNA, como Sindicante, o servidor ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA, ID 19915225 em substituição ao servidor FABIO CABRAL COSTA, ID 43547370. Processo nº SEI - 210114/000164/2021

Id: 2327393

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR
DE 11.06.2021

DESIGNA os servidores JORGE EDUARDO GOMES DE LIMA, ID 42696755, RODRIGO MELO VIEIRA, ID 43825605 e FLAVIA SANTANA DOS SANTOS, ID 42748968, para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, para processar o feito. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210070/000626/2021.

Id: 2327395

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE TRATAMENTO PENITENCIÁRIO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO EM SAÚDE PENITENCIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SAÚDE PENITENCIÁRIA

HOSPITAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

ATOS DO DIRETOR
DE 21.05.2021

DESIGNA, como sindicante o servidor RICARDO GONZAGA CORDEIRO, ID 50002104. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000654/2021.

DE 15.07.2021

DESIGNA, como sindicante o servidor RICARDO GONZAGA CORDEIRO, ID 50002104. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210073/000757/2021.

HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO HENRIQUE ROXO

ATO DO DIRETOR
DE 22.06.2021

DESIGNA, como sindicante a servidora ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS, ID 41962044. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210085/000135/2021.

Id: 2327396

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA GERAL
CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DA CORREGEDORA
DE 20.04.2021

PROCESSO Nº SEI-E-21/049.195/2019 - ARQUIVE-SE.

Id: 2327390

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO GRANDE RIO

PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210061/000377/2021 - ARQUIVE-SE.

Id: 2327391

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DO NORTE E NOROESTE

PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210031/000517/2021 - ARQUIVE-SE.

Id: 2327392

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINÓ

PRESÍDIO GABRIEL FERREIRA CASTILHO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 22.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210018/000448/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210018/000508/2021 - ARQUIVE-SE.
PROCESSO Nº SEI-210018/000509/2021 - ARQUIVE-SE.

PRESÍDIO ELIZABETH SÁ REGO

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210024/000233/2021 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA JORGE SANTANA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210030/000320/2021 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA BANDEIRA STAMPA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 02.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210049/000352/2021 - ARQUIVE-SE.

CADEIA PÚBLICA PAULO ROBERTO ROCHA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 24.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210054/000411/2021 - ARQUIVE-SE.

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.06.2021

PROCESSO Nº SEI-210057/000701/2021 - ARQUIVE-SE.

Id: 2327394

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DO SUPERINTENDENTE
DE 2906.2021

DESIGNA MARCELO MACHADO MAURICIO, ID 4381474-3 para exercer a função de Agente de Pessoal das Unidades Administrativas nº 12505043000 (Coordenação de Patrimônio) e nº 12505043010 (Divisão de Bens Móveis), contando atualmente com 14 (quatorze) servidores, na vaga decorrente da dispensa de ALINE DA SILVA COUTO, ID 5000688-6 com validade a contar de 24/07/2021. Processo nº SEI-210036/000534/2021.

DESIGNA JOSELY MENDONÇA VIEIRA ASSIS DOS SANTOS, ID 5012535-4, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 12505042000 (Coordenação de Suprimentos e Distribuição), contando atualmente com 22 (vinte e dois) servidores, na vaga decorrente da dispensa de MARIA HELENA DE MELO GARCEZ, ID 4196227-3, com validade a contar de 17/06/2021. Processo nº SEI-210104/000127/2021;

DE 05.07.2021

DESIGNA LUIZ FELIPE SEIXAS DE AQUINO, ID 5001175-8, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 12507205040 Presídio Evaristo de Moraes. Totalizando 63 (sessenta e três) servidores, na vaga decorrente da dispensa de CECILIA SARTO BASTOS, ID 4269920-7 a contar de 29/06/2021. Processo nº SEI-210063/001348/2021.

DESIGNA MARIA CÉLIA RODRIGUES, ID 1968903-6, para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 12504203000 Coordenação de Saúde Ocupacional. Totalizando 37 (trinta e sete) servidores, na vaga decorrente da dispensa de RENATA DA SILVA NEVES BARBOZA, ID 4354587-4 a contar de 28/06/2021. Processo nº SEI-210070/000662/2021.

DE 06.07.2021

DESIGNA ANA PAULA DE CARVALHO CAMPOS, ID 4281044-2 para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 12507206090 (Cadeia Pública Hélio Gomes), contando atualmente com 61 (sessenta e sei) servidores, na vaga decorrente da dispensa de BRUNA NISHIO, ID 5013143-5, com validade a contar de 24/06/2021. Processo nº SEI-210051/000368/2021.

DESIGNA NATALIA ARETUSA VIEIRA SILVA, ID 4381525-1 Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária para exercer a função de Agente de Pessoal da Unidade Administrativa nº 12507205130 (Presídio Jose Frederico Marques), contando atualmente com 113 (cento e treze) servidores, na vaga decorrente da dispensa de NIVEA MARION DANTAS PETERSEN, ID 4333333-8, com validade a contar de 21/06/2021. Processo nº SEI-210088/000493/2021.

Id: 2327280

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25/11/2013

*PROCESSO Nº SEI-210053/001623/2020 - MARCIO SIQUEIRA BARBOSA, ID 42083613. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado à MARINHA DO BRASIL, no período de 01/07/1997 a 10/03/2005, no total de 2.810 dias de efetivo exercício (processo nº E-21/053.181/2013).

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 06/01/2014.

Id: 2327266

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENAÇÃO DE COMANDO E CONTROLE DE PAGAMENTO
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 08/07/2021

PROCESSO Nº SEI-210032/0001562/2020 - ALBERTO CARVALHO BAPTISTA, ID 19652984, ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado ao REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos períodos de 30/10/78 a 11/02/79 e de 28/03/80 a 14/10/81, no total de 671 dias de efetivo exercício.

Id: 2327627

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 12.07.2021

PROCESSO Nº SEI-270142/000249/2021, LEONARDO VIEIRA FOLLY, RG CBMERJ 20321, Id Funcional 2678903-5, a partir de 01 de março de 2021;

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA UERJ Nº 304 DE 05 DE JULHO DE 2021

DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do Art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, tendo em vista o disposto no Art.14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do Art.35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e

CONSIDERANDO a decisão monocrática exarada no processo TCE/RJ nº 101.366-0/2021, de 23.06.2021.
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de sindicância para apurar irregularidades objeto do Proc. SEI nº E-26/007/2021/2020, designando no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A comissão de sindicância será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

1 - Jairo Henrique De Oliveira Silva Ferreira - matr. 0039814-9/ Id. 50831712
2 - Emerson Maciel Dos Santos - matr. 36346-5/ Id. 4432019
3 - Denize Paulino Felizardo - matr. 0006005-3/ Id. 2561980

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do art. 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2021

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor

Id: 2327376

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
DE 06/07/2021

*PROCESSO Nº SEI-260008/005250/2020 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa STRIKER DO BRASIL, referente à aquisição de peça para aspirador ultrassônico, no valor de R\$ 48.515,93, com fulcro no artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 09/07/2021.

*PROCESSO Nº SEI-260008/002240/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., referente à aquisição de cloridrato de ondansetrona, solução injetável, 2 mg/ml, no valor de R\$ 118.829,00, com fulcro no artigo 24, Inciso VII do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 09/07/2021.

DE 07/07/2021

*PROCESSO Nº SEI-260008/004423/2021 - RATIFICO a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. - EPP, referente à aquisição de medicamento (alprostadil), no valor de R\$ 151.500,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.
*Omitido no D.O. de 09/07/2021.

Id: 2327339

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DOS SECRETÁRIOS E DO PROCURADOR-GERAL
***RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/SECC/PGE Nº 132
DE 25 MAIO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO PARA O APRIMORAMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos nº SEI-100001/000512/2021 e nº SEI-100001/000456/2021,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Públicos de Transporte Ferroviário de Passageiros, celebrado em 20 de fevereiro de 2021;

- a importância de manter o funcionamento do sistema de transporte ferroviário de passageiros em condições adequadas de segurança e qualidade do serviço, bem como de competitividade;

- a necessidade de modernizar o Contrato de Concessão preenchendo lacunas, sanando passivos e aprimorando a gestão;

- a necessidade de implementar medidas voltadas ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão decorrentes da fixação de tarifa reduzida, conforme estabelecido no Décimo Primeiro Termo Aditivo;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a realizar as tratativas visando ao aprimoramento e à modernização do Contrato de Concessão, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira do Décimo Primeiro Termo Aditivo.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes representantes:

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC:

Aguinaldo Balon (Subsecretário Geral);
Riley Rodrigues de Oliveira (Assessor Especial).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRANS:

Raquel de Souza Lima (Superintendente de Planejamento e Monitoramento de Concessões de Transporte Público);
José Carlos Soares Leitão Filho (Assessor Especial);
Filipe Bezerra de Menezes Picanço (Assessor Chefe da ASS-JUR/Transportes).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE:

Claudio Roberto Pieruccetti Marques (Procurador do Estado).

CONCESSIONÁRIA - SUPERVIA:

Kazunari Matsuhashi;
Leila Barros;
Marina Strube;
Rodrigo Vieira;
Yury Dimas.

Art. 3º - A Comissão será coordenada pela Superintendente de Planejamento e Monitoramento de Concessões de Transporte Público, da Secretaria de Transportes (SUPCON/SETRANS), a quem caberá realizar as funções da secretaria executiva dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão contará com o apoio de outros profissionais vinculados aos órgãos descritos no artigo 2º, bem como da empresa vinculada à SETRANS, Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL.

Art. 5º - Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão representantes de outros órgãos ou entidades, quando necessário tratar de temas específicos.

Art. 6º - A participação na Comissão não ensejará percepção de remuneração de qualquer natureza, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 7º - O prazo para conclusão dos trabalhos será 30 de novembro de 2021.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021

DELMO MANOEL PINHO
Secretário de Estado de Transportes

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

*Omitida no D. O. de 07/06/2021.

**Republicada por incorreção no original do D. O. de 12.07.2021.

Id: 2327436

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 07.06.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/003071/2021 - DEFIRO, determinando o cancelamento do registro nº RJ-405 conferido a empresa VOA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento, procedendo-se à baixa dos veículos registrados nesta Autarquia.

DE 09.07.2021

PROCESSOS Nºs SEI-100005/004691/2021 e SEI-100005/004707/2021- AUTORIZO os parcelamentos de débitos

Id: 2327447

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1607 DE 07 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo nº SEI-100005/004787/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes no Processo nº SEI-100005/007810/2021, anexo nº SEI-100005/7801/2021, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Kleber da Fonseca Lopes, ID Funcional nº 2689443-2 e Mauro Vinícius Casali Conti, ID Funcional nº 5115559-1.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ
Presidente - DETRO/RJ

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1608 DE 07 DE JULHO DE 2021

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA DETRO/PRES Nº 819, DE 16/05/2007.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, Autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Transportes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-100005/006484/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III, do art. 4º da Portaria DETRO/PRES. nº 819, de 16/05/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4 - Para solicitação da tarifa promocional junto ao DETRO/RJ o permissionário deverá observar o seguinte regramento:
...

III - No caso de linha seccionada, a promoção poderá ser oferecida em todas as seções ou em seções específicas, não necessitando observar o mesmo percentual de redução em todas as seções.”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2021

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ
Presidente DETRO/RJ

Id: 2327146

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09.07.2021
PÁGINA 18 - 3ª COLUMNA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES. Nº1606 DE 07 DE JULHO DE 2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1570, de 16/12/2020.

Onde se lê:

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1570, de 16/12/2020.

Leia-se:

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL COMPLEMENTAR POR VEÍCULO DE BAIXA CAPACIDADE, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1570, de 16/12/2020.

Id: 2327211

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 07.06.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/001478/2021 - AUTORIZO a suspensão temporária da linha 170I NOVA IGUAÇU X QUEIMADOS (INCONFIDÊNCIA) “SA”, bem como, a reformulação dos quadros de horários das linhas 607I Bairro Paraíso - Nova Iguaçu “SA”, 155I Nova Iguaçu - Queimados (via Dutra) “SA” e 610I Austin - Queimados (via Inconfidência) “SA” operadas pela empresa Linave Transportes Ltda (RJ-146) conforme abaixo especificado, mantidas as demais características operacionais:”

Quadro de horários:

607I Bairro Paraíso - Nova Iguaçu “SA”

Partidas de Bairro Paraíso:

Segunda a sábado:

De 4h às 23h, de 20 em 20 minutos.

Domingos e feriados:

De 5h às 23h, de 30 em 30 minutos.

Partidas Nova Iguaçu:

Segunda a sábado:

De 4h40 às 00h, de 20 em 20 minutos.

Domingos e feriados:

De 5h50 às 00h20, de 30 em 30 minutos.

Frota mínima: 6 (seis) ônibus urbanos.

155I Nova Iguaçu x Queimados (via Dutra) “SA”

Partidas Queimados:

Segunda a sábado:

De 3h40 às 23h, de 20 em 20 minutos.

Domingos e feriados:

De 4h30 às 23h, de 30 em 30 minutos.

Partidas Nova Iguaçu:

Segunda a sábado:

De 4h20 às 00h, de 20 em 20 minutos.

Domingos e feriados:

De 5h às 00h, de 30 em 30 minutos.

Frota mínima: 6 (seis) ônibus urbanos.

610I Austin x Queimados (via Inconfidência) “SA”

Partidas Austin:

Segunda a sábado:

De 4h40 às 23h, de 20 em 20 minutos.

Domingos e feriados:

De 5h30 às 23h, de 30 em 30 minutos.

Partidas Queimados:

Segunda a sábado:

De 5h às 22h40, de 20 em 20 minutos.

Domingos e feriados:

De 6h às 22h30, de 30 em 30 minutos.

Frota mínima: 2 (dois) ônibus urbanos.

DE 21.06.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/004525/2020 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (17754407).

DE 30.07.2021

PROC. Nº SEI-10005/005148/2020 - DEFIRO com base no parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia (Doc. SEI nº 6666244), em razão de a empresa ter cumprido as exigências previstas no Decreto nº 47.059 de 05 de maio de 2020 e na Portaria DETRO/PRES nº 1524, de 06 de maio de 2020.

Id: 2327144

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 19ª REUNIÃO REALIZADA EM 8 DE JULHO DE 2021

RECURSOS CONHECIDOS E DEFERIDOS: LUIZ HENRIQUE REIS DE SOUZA NASCIMENTO - SEI-100005/002905/2021 - AI D-759473; CEDRO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA-ME - SEI-100005/001133/2021 - AI D-779848.

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: PAULO SERGIO FORTUNATO DO COUTO - SEI-100005/008703/2020 - AI D-780409; AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. - SEI-100005/009603/2020 - AI D-771615; SEI-100005/011073/2020 - AI D-754170; SEI-100005/002267/2021 - AI D-766722; SEI-100005/004173/2021 - AI D-766738; SEI-100005/004175/2021 - AI D-766739; SEI-100005/004181/2021 - AI D-789603; SEI-100005/004185/2021 - AI D-766741; SEI-100005/004188/2021 - AI D-766743; SEI-100005/004191/2021 - AI D-766742; SEI-100005/004192/2021 - AI D- 764631; DAVID DE OLIVEIRA MACHADO FILHO - SEI-100005/011900/2020 - AI D-766707; AUTO VIAÇÃO REGINAS LTDA. - SEI-100005/001199/2021 - AI D-757860; SEI-100005/001200/2021 - AI D-757863; SEBASTIÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - SEI-100005/001203/2021 - AI D-759465; SERGIO RICARDO DOS SANTOS SAMPAIO - SEI-100005/001266/2021 - AI D-785813; SEI-100005/001646/2021 - AI D-785813; JOSÉ MAURICIO SANTIAGO - SEI-100005/001639/2021 - AI D-762042; SUELEN CRISTINA BASTOS DE ARAUJO - SEI-100005/001682/2021 - AI D-779648; CLAUDINEI BONFIM DE OLIVEIRA - SEI-100005/001868/2021 - AI D-785818; AUTO VIAÇÃO ABC S.A. - SEI-100005/002222/2021 - AI D-765890; ANTÔNIO GOMES DE AMORIM - SEI-100005/002248/2021 - AI D-757871; ALDECIR CARDOSO DA SILVA - SEI-100005/002486/2021 - AI D-764613; JEFFERSON NOVAES LOURENÇO - SEI-100005/002568/2021 - AI D-764627; EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA - SEI-100005/003552/2021 - AI D-768010; SEI-100005/003556/2021 - AI D-768012; SEI-100005/004279/2021 - AI D-790404; SEI-100005/004280/2021 - AI D-790405; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/003571/2021 - AI D-762479; SEI-100005/004262/2021 - AI D-788011; TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA. - SEI-100005/003794/2021 - AI D-758976; EXPRESSO RIO DE

JANEIRO LTDA. - SEI-100005/004093/2021 - AI D-791804; VIAÇÃO BARRA DO PIRAI TURISMO LTDA. - SEI-100005/004286/2021 - AI D-791006; SEI-100005/004287/2021 - AI D-791010; VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. - SEI-100005/004299/2021 - AI D-787623; SEI-100005/004300/2021 - AI D-787622; SEI-100005/004304/2021 - AI D-787621; VIAÇÃO VERA CRUZ S/A - SEI-100005/004312/2021 - AI D-771308; COESA TRANSPORTES LTDA. - SEI-100005/004319/2021 - AI D-787619; SEI-100005/004329/2021 - AI D-787617; SEI-100005/004330/2021 - AI D-764634; SEI-100005/004332/2021 - AI D-764636; VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S.A. - SEI-100005/004849/2021 - AI D-771808; TRANSPORTES E TURISMO MACHADO LTDA. - SEI-100005/004940/2021 - AI D-793619; SEI-100005/004942/2021 - AI D-793620; SEI-100005/004944/2021 - AI D-793621; SEI-100005/004945/2021 - AI D-793623; SEI-100005/004947/2021 - AI D-793622. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a 19ª reunião da CPJR.

Id: 2327150

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO DIRETOR GERAL

PORTARIA SEAS/DGAF Nº 23 DE 09 DE JULHO DE 2021

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO SEAS Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução SEAS nº 76, de 28 de outubro de 2020, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-070026/000070/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a comissão de Acompanhamento, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato SEAS n.º 001/2021, firmado com a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela CONTRATANTE, para em nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, exercerem todos os atos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização das ações decorrentes do presentes contrato.

Art. 2º - A comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato n.º 001/2021, terá a seguinte composição:

Presidente: Bruna Telles Garcia - Id. Funcional 5100486-0,
Membro: Juliana Mendonça Dias - Id. Funcional nº 5112158-1
Membro: Reinaldo Wagner da Silva - Id. Funcional nº 5095963-8

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2327360

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DOS PRESIDENTES

PORTARIA CONJUNTA INEA/PRODERJ Nº 277
DE 23 DE JUNHO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 47.278, de 17 de setembro de 2020; a Lei nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; a Lei nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022; o Decreto nº 47.4887, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil anual do Poder Executivo de 2021, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta do processo nº SEI-070002/006123/2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Licenças para Solução de Webconferência, Webinar e streaming de vídeo baseada na nuvem, conforme o que consta no processo nº SEI-120211/000785/2020.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/02/2021 a 03/11/2021.

III - DE: Concedente: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

UO: 24320 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

IV: PARA: Executante: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UO: 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 2432.18.122.0002.2010
NATUREZA DE DESPESA: 3390
FR: 230

VALOR: R\$ 2.508,69 (dois mil quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10 de setembro de 2013 com alterações promovidas

pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e nº 27, de 14 de abril de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021

PHILIFE CAMPELO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente

Id: 2327495

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 08.07.2021

PROCESSO Nº SEI-070002/008656/2020 - RATIFICO a decisão da Comissão designada e decido pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa SISTEMA METEOROLÓGICO DO PARANÁ - SI-MEPAR, mantendo assim a empresa SOUTHERN MARINE WEAHER SERVICES LTDA - SOMAR habilitada para o certame, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de operação da Sala de Situação do INEA com serviço de monitoramento hidrometeorológico e Alerta de Cheias.

Id: 2327476

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 09.07.2021

PROCESSO Nº SEI-E-07/0022591/2019 - RATIFICO a decisão da Comissão designada e decido pelo indeferimento do recurso apresentado pela empresa SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA, mantendo a decisão de inabilitação ora proferida cujo objeto é a contratação de serviço de ensaios, laudo técnico e projetos básicos e executivos de recuperação da cortina atirantada do Rio Bengalas, Estacas E00 a E99, Nova Friburgo-RJ.

Id: 2327477

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 08/07/2021

PROCESSO Nº SEI-070002/007007/2021 - GILBERTO LUIZ DE SOUZA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 2701508-0, Id funcional 2146952-0. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 16/06/2021, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

DE 09/07/2021

PROCESSO Nº SEI-070002/007085/2021 - PAULO ANTONIO GONÇALVES MELGAÇO, Técnico Administrativo, matrícula nº 2701504-9, Id funcional 2149164-0. O servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência, pois completou os requisitos para Aposentadoria Integral em 26/06/2021, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, estando o presente administrativo de acordo com a legislação vigente, e alinhado com a Resolução SARE nº 3026/04.

Id: 2327491

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 09/07/2021
PÁGINA 20 - 1ª COLUNA

ATO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06/07/2021

Onde se lê:
... valor global de R\$ 43.020,00 (quarenta e três mil e vinte reais) ...

Leia-se:
... valor global de R\$ 258.120,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte reais) ...

Id: 2327329

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 12/07/2021

PROCESSO SEI Nº E-18/545/2011- APROVO a prestação de contas do projeto "SENTIMENTO DO MUNDO", do proponente Teatro Ilustre Promoções Artísticas Ltda., com o CNPJ 04.474.294/0001-44, conforme previsto pela Lei Estadual nº 8.266, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, e pelo decreto nº 46.538, de 27 de dezembro de 2018.

Id: 2327463

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDSODH/SECC Nº 035
DE 08 DE JULHO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9000, de 09 de setembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; com a Lei nº 9185, de 14 de janeiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2021; com o Decreto Estadual nº 47.487/2021, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício 2021; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o que consta no Processo nº SEI-150001/006713/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Programa Supera Rio de enfrentamento e combate à crise econômica causada pelas medidas de contenção da pandemia do novo Coronavírus, e suas regulamentações.

II - VIGÊNCIA: 01/06/2021 até 31/12/2021.

III - DE/Concedente: 490100 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDSODH

UG: 490100 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
UO: 4901 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

IV - PARA/Executante: 14010 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC

UG: 14010: Secretaria de Estado da Casa Civil
UO: 140100: Secretaria de Estado da Casa Civil

V - CRÉDITO:

P.T. FR MD Valor R\$

08.122. 0002. 2016 122 339000 4.051.680,00

Art. 2º - A entidade executante deverá apresentar a prestação de contas referente ao valor total recebido conforme o art. 12 do Decreto nº 42.436/2010.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e atender as disposições contidas nas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013 com alterações promovidas pelas Instruções Normativas AGE/SEFAZ nº 25, de 31/01/2014 e nº 27, de 14/04/2014.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021

MATHEUS QUINTAL DE SOUZA RIBEIRO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos/SEDSODH - Unidade Concedente

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil - Unidade Executante

Id: 2327578

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA/FIA-RJ/P Nº 525, DE 12 DE JULHO DE 2021

ALTERA A PORTARIA FIA-RJ/P Nº 517, DE 19 DE ABRIL DE 2021, QUE CRIOU A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo nº SEI-E-310005/000206/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Aquisição de Água Mineral, substituindo a servidora, Caroline Antunes, ID. Funcional nº 5101881-0 por Maryanne Delgado de Albuquerque Moletta, ID. Funcional nº 5117498-7 na função de Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021

CLENEUDA MAGALHÃES HERNAMS
Presidente

Id: 2327442

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 12.07.2021

NOMEIA, com validade a contar de 13 de julho de 2021, **THIAGO VALLINOTE FIRMINO**, ID Funcional 5121174-2, para exercer o cargo em comissão de Adjunto I, Símbolo DAI-5, da Presidência da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001730/2021.

Id: 2327480

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE
DE 12.07.2021

NOMEIA, com validade a contar de 13 de julho de 2021, **DAVID CURTY DOS SANTOS**, ID Funcional 5121298-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-7, na Diretoria de Projetos de Engenharia da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado das Cidades - SECID, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330027/001733/2021.

Id: 2327498

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

RETIFICAÇÃO
D. O. DE 12.07.2021
PÁGINA 32 - COLUNA 03

ATO DO DIRETOR
DE 09.07.2021

PROCESSO Nº SEI 330026/000349/2021.
Onde se lê: CONTRUTORA LYTORÂNEA S.A.
Leia-se: CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

Id: 2327496

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA
DE 12.07.2021

DESIGNA, com validade a partir de 19/07/2021, o Diretor da Divisão de Auditoria Técnica, **CARLOS HENRIQUE BORSATO GUIMARÃES**, matr. nº 13/91.183-4, ID Func. nº 5101192-1, para acompanhar e fiscalizar a "Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico especializado, a serem executados nas dependências da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, visando à implementação de melhorias nas rotinas administrativas a fim de qualificar o trabalho desenvolvido na Diretoria

de Orçamento e Finanças, Assessoria Jurídica e Auditoria", a cargo da empresa ESSENCIAL SERVIÇOS, COMERCIO E MANUTENÇÃO EIRELI, objeto do processo Administrativo nº SEI-330028/000010/2021, sob a supervisão da Assistente II, **PRISCILLA MARTINS CANELLA**, matr. nº 13/91.259-2, ID. Func. nº 51067748-0. Processo nº SEI- 330028/000010/2021.

DESPACHO DA DIRETORA
DE 12.07.2021

PROCESSO Nº SEI-330028/000010/2021 - AUTORIZO, o início a partir de 19/07/2021, da "Contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio técnico especializado, a serem executados nas dependências da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, visando à implementação de melhorias nas rotinas administrativas a fim de qualificar o trabalho desenvolvido na Diretoria de Orçamento e Finanças, Assessoria Jurídica e Auditoria", a cargo da empresa ESSENCIAL SERVIÇOS, COMERCIO E MANUTENÇÃO EIRELI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

CONTRATO Nº 047/2021.

NOTA DE EMPENHO: 2021NE01153.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 1.131.103,08 (hum milhão, cento e trinta e um mil cento e três reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA INÍCIO: 19/07/2021.

DATA TÉRMINO: 19/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-330028/000010/2021.

Id: 2327483

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR

PORTARIA CGE Nº 116 DE 09 DE JULHO DE 2021

INSTAURA TOMADA DE CONTAS NA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM OBSERVÂNCIA AOS APONTAMENTOS CONSTANTES NO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2019.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 3º da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, que trata da competência para instauração de tomada de contas, e nos arts. 10 e 55 da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990, que tratam de responsabilidade solidária;

- às diversas infringências e ao superfaturamento apontado no Relatório de Auditoria nº 22/2019, em decorrência da execução do Contrato nº 69/2014, firmado entre a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio De Janeiro EMOP e a empresa Midas Engenharia Ltda., cujo objeto foi a realização de obras de construção do bloco de enfermarias, reforma e adaptação dos laboratórios, auditório, refeitório e cozinha no Instituto Estadual do Cérebro "Paulo Niemeyer";

- o prazo regulamentar previsto para conclusão de Tomadas de Contas constante no Parágrafo Único, do art. 207 da Lei Estadual nº 287/79;

- o constante dos autos do Processo SEI nº E-17/002/2636/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a devida Tomada de Contas, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, com vistas à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação pecuniária do dano, em decorrência do apurado nos autos;

Art. 2º - Recomendar à Unidade de Controle Interno da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, que acompanhe a nomeação da comissão de tomada de contas prevista no artigo 6º da Deliberação nº 279/2017, atentando para o fato de que os integrantes da comissão não poderão estar envolvidos com os fatos a serem apurados e nem integrar o quadro de servidores dos órgãos de controle interno.

Art. 3º - Recomendar que a Unidade de Controle Interno da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro oriente formalmente os gestores desta empresa pública que procedam à condução da referida tomada de contas em consonância com a Deliberação TCE-RJ 279/2017, sob o risco de serem considerados responsáveis solidários pela Egrégia Corte.

Art. 4º - Adotadas as medidas necessárias e os procedimentos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 279/2017 por parte da Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, os autos deverão ser submetidos por meio eletrônico à Controladoria Geral do Estado.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da instauração da tomada de contas, conforme estabelecido no art. 12 da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

FRANCISCO RICARDO SOARES
Controlador-Geral do Estado

Id: 2327435

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 17.06.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/000379/2021 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, inscrito no CNPJ nº 08.999.644/0001-47, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, tendo como objeto o pagamento de despesa com a Anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, para o exercício de 2021, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica.

Id: 2327384

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 30.06.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/002078/2021 - LEONEL CARVALHO PEREIRA, Auditor do Estado, ID nº. 1943117-1, **AUTORIZO** a fruição de 12 (doze) meses de licença prêmio referente ao período aquisitivo de 21/10/2000 a 19/12/2020, a contar de 16/08/2021 a 10/08/2022.

Id: 2327378

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 02.07.2021

PROCESSO Nº SEI-040104/000003/2021 - RAFAELLA GHAZI, Auditor do Estado, ID nº. 4199432-9. **AUTORIZO** a concessão de licença sem vencimentos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do dia 06/07/2021, devendo ser renovada antes de 06/07/2023.

Id: 2327382

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA COORDENADORA
DE 06.07.2021

PROCESSO Nº SEI-320001/002105/2021 - CONCEDO 6 (seis) meses de licença prêmio a servidora Sandra Regina Lopes de Oliveira, Auditor do Estado, ID nº. 19439130, referente aos períodos de 08/03/2011 a 07/03/2016 e 08/03/2016 a 06/03/2021.

Id: 2327387

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 377 DE 08 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI nº E-03/002/228/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2327524

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 378 DE 08 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo SEI nº E-03/001/207/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta irregularidade, objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96.

Art. 2º - Designar a 15.ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem ao ilícito disciplinar, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2327525

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CRE/CGE Nº 379 DE 09 DE JULHO DE 2021

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.394, de 13 de agosto de 2018, alterado pelo Decreto nº 46.590, de 27 de fevereiro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 66, de 28 de outubro de 2020, e considerando o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 42.553/2010 e Decreto 46.364/2018, considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº SEI-08/005/000793/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar objeto do processo supracitado, em descumprimento ao Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979 e o disposto no art. 13 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 2º - Designar a 4ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para a condução da apuração, bem como proceder ao exame dos atos e fatos que deram origem a possível irregularidade, comunicando às autoridades competentes, fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2021

OSWALDO GOMES DE SOUZA
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2327526

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/SECC Nº 043
DE 24 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA FISCAIS DA FRAÇÃO DO OBJETO A QUE SE REFERE O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SSMGSI Nº 01/2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto nos artigos 6º e 13, ambos, do Decreto Estadual nº 45.600, de 16/03/2016;

- o que consta no Processo Administrativo nºE-13/002/60/2019; e

- o que consta no Processo Administrativo nº SEI-390004/000051/2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir elencados, para exercer a função de fiscais da fração do objeto a que se refere o 4º Termo Aditivo ao Contrato SSMGSI nº 01/2019, celebrado com a empresa HAD-DAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, conforme teor do Processo Administrativo nº E-13/002/60/2019, cabendo-lhes, além das atribuições que lhes são próprias, a fiscalização e o acompanhamento da execução do referido instrumento:

GESTOR:

Marcos Callegari Canuto de Lima, Id Funcional nº 4149284-6

FISCAIS:

Dnômor da Silva Ferreira, ID Funcional nº5088668-1

Antônio Carlos Natalino Nascimento, ID Funcional nº571471-0

Art. 2º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2021

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo

NICOLA MOREIRA MICCIONE

Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2327450

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETOR
DE 06/07/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, firmado pelo Estado do Rio De Janeiro, por intermédio da SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 01/06/2021, objeto do processo administrativo SEI nº E-13/002/41/2017. Em razão da necessidade de inclusão dos dados da Filial da empresa contratada, fica convalidada no preâmbulo, a forma a seguir:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.961/0001-03, com sede situada na Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI, ID nº 5098082-3 - SECRETÁRIO DE ESTADO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, situada na Rua à Avenida Santa Rosa, nº 123, Bairro São Luiz, Belo Horizonte - MG, CEP.: 31.270-750, bem como sua filial, inscrita sob o CNPJ/MF nº 17.162.579/0018-30, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Hangar 8, Aeroporto de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por RODRIGO FIGUEIREDO BARBOSA, engenheiro, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº MG-117245670, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 050.044916-31, e RONALDO RIBEIRO SILVA, administrador de empresas, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº MG-4832699, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 856.292516-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO nº 003/2017, com fundamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E-13/002/41/2017 e no edital de licitação nº 002/2017 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Id: 2327507

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APOSTILA DO DIRETOR
DE 06/07/2021

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017, firmado pelo Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da SUBSECRETARIA MILITAR DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 01/06/2021, objeto do Processo Administrativo SEI nº E-13/002/41/2017. Em razão da necessidade de inclusão dos dados da Filial da empresa contratada, fica convalidada no preâmbulo, a forma a seguir:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 16.481.961/0001-03, com sede situada na Rua Pinheiro Machado s/nº - Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI, ID nº 5098082-3 - SECRETÁRIO DE ESTADO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL, e a empresa LÍDER TÁXI AÉREO S/A - AIR BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162.579/0001-91, situada na Rua à Avenida Santa Rosa, 123, Bairro São Luiz, Belo Horizonte - MG, CEP.: 31.270-750, bem como sua filial, inscrita sob o CNPJ/MF nº 17.162.579/0018-30, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Hangar 8, Aeroporto de Jacarepaguá, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-000, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por RODRIGO FIGUEIREDO BARBOSA, engenheiro, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº MG-117245670, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 050.044916-31, e RONALDO RIBEIRO SILVA, administrador de empresas, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade nº MG-4832699, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 856.292516-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE E REDUÇÃO DO VALOR DO CONTRATO nº 004/2017, com fundamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E-13/002/41/2017 e no edital de licitação nº 002/2017 que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Id: 2327508

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
EXTRAT DE TERMO ADITIVO
INSTRUMENTO: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Termo de Credencia-mento nº 008/2021. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a SANTA CASA DE CARIDADE DE CAN-TAGALO. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 008/2021, para credenciamento de serviços de unidades hospitalares do setor priva-do, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, com leitos de Terapia Intensiva Adulto tipo II e com leitos de enfermária clínica, para aten-dimento de pacientes críticos, em forma de diárias, que ofereçam as-sistência médica multiprofissional (de forma ininterrupta), com equipamen-tos específicos próprios, recursos humanos especializados e que tenham acesso a outras tecnologias com finalidade diagnóstica e te-rapêutica, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e de-mais obrigações. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, a contar de 13/07/2021 a 12/09/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.950.000,00 (hum milhão novecen-tos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei Estadual nº 287, de 04/12/79, e suas alterações, além das demais disposições legais apli-cáveis, e do disposto no Edital de Chamamento Público nº 004/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021. PROCESSO Nº SEI-410001/000052/2020.
Id: 2327592
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES torna pública que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021 - Processo nº SEI-08/001/017146/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de ser-viços de alimentação, visando a estocagem, preparação e distribuição de refeições destinadas a pacientes, acompanhantes e funcionários autoriza-dos de acordo com a resolução vigente, para atendimento às demandas da Secretaria de Estado de Saúde/RJ, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições constantes no Termo de Referência. (ANE-XO 08), que encontrava-se agendado para o dia 13/07/2021, tem sua no-va data de abertura marcada para o dia 26/07/2021 às 15:00 horas, con-siderando a necessidade de retificação do Termo de Referência, conforme documento 19500252 do sistema SEI. Todas as empresas que já cadas-traram suas propostas deverão observar o novo Termo para retificação. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2327583
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna públicas a seguinte li-citação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021. TIPO: Registro de Preços. OBJETO: Aquisição do medicamento (Azatioprina 50 MG), para aten-der a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Es-tratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2021, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 26/07/2021, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/021721/2020.
O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2327557
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna públicas a seguinte li-citação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021. TIPO: Registro de Preços. OBJETO: Aquisição do medicamento (Gosserrelina 3,60 MG - Seringa Preenchida, Gosserrelina 10,80 MG - Seringa Preenchida e Leupror-relina 3,75 MG - Frasco/Ampola), para atender a Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/2021, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 26/07/2021, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-08/001/037462/2019.
O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua México, Nº 128 - 6º andar, sala 605 - Centro - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.
Id: 2327556

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 084/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a GRAAL ENGE-NHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL EIRELLI. OBJETO: Tem por objeto a indenização da prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, ma-terial e componentes, no período de abril de 2021, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 314/2021/FS/DJUR (SEI-18498165). VALOR TOTAL: R\$ 255.025,79 (duzentos e cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e setenta e nove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/004837/2021. DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.
Id: 2327423
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 059/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a GRAAL ENGE-NHARIA & SUPORTE EMPRESARIAL EIRELLI. OBJETO: Tem por objeto a indenização da prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, ma-

terial e componentes, no período de 28 a 31 de março 2021, con-forme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fis-cais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 248/2021/FS/DJUR (SEI-16840508). **VALOR TOTAL:** R\$ 26.807,63 (vinte e seis mil oitocentos e sete reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo nº SEI-080007/003591/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2021.

Id: 2327424
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16/06/2021 PÁGINA 38 - 1ª COLUMA
EXTRATO DE TERMO
Onde se lê: ... no período de abril de 2021, (...) VALOR TOTAL: R\$ 634.244,39 (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). (...) no processo administrativo nº SEI-080007/003458/2021. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.
Id: 2327443
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público a de interessar que o Pregão Eletrônico nº 69/2021 referente ao Processo nº SEI-080007/000593/2021, cujo objeto é a Aquisição De Medicamentos Hormônios, restou DESERTO.
Id: 2327440

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO
EDITAL
A COORDENADORA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0140076-71.2020.8.19.0001, torna público o nome do aluno concluinte. Proces-so nº SEI-140001/043134/2020.
Id: 2327468
1 - INSTITUTO EDUCACIONAL LUMINIS - Rio de Janeiro
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS A DISTÂNCIA
Erick de Araujo Cunha - 2016
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA IV
COLÉGIO ESTADUAL GANDHI
EDITAIS

O **DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GANDHI**, sito na Rua Nilton de Souza Filho, s/nº, Paciência, Município do Rio de Janeiro, Censo Escolar 33136483, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna sem efeito a publicação referente ao aluno Jhonatan Matheus Rosa de Carvalho, CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Turma: NEJA-IV01, ANO LETIVO DE 2020, 1º SEMESTRE, publicado no DOERJ de 24/02/2021, página 17, 2ª coluna. Secretário Escolar: Vinicius Tavares Pessoa de Souza, designado no DOERJ de 31/01/2020, página 30, 2ª coluna, Diretor: Anderson Dias de Andrade Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 19. Servidores que autorizaram a publi-cação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4. Processo nº SEI-030036/000163/2021.

DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL GANDHI, sito na Rua Nilton de Souza Filho, s/nº, Paciência, Município do Rio de Janeiro, Censo Es-colar 33136483, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública o aluno concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, autorizado pela Resolução SEEDUC nº 4.298/2009, no ano letivo de 2020, 2º Semestre, Turma de origem: NEJA-IV01/2019/1º SEMESTRE: Alexan-dre Gonçalves Rocha Rissi, Matrícula 201769360317655. Secretário Escolar: Vinicius Tavares Pessoa de Souza, designado no DOERJ de 31/01/2020, página 30, 2ª coluna, Diretor: Anderson Dias de Andrade Silva, designado no DOERJ de 10/01/2018, página 19. Servidores que autorizaram a publicação: Claudia Cortes da Fonseca, ID. 4325831-0 e Regina Alves Cabral, ID. 4332623-4. Processo nº SEI-030036/000163/2021.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 21/10/2014 PÁGINA 27 - 2ª COLUMA
EDITAL
CURSO: ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ano: 2013/2º Semestre Onde se lê: Jéssica Guimarães do Nascimento Leia-se: Jéssica Guimarães do Nascimento Alves
Id: 2327422

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMISTRATIVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR
METROPOLITANA VII
COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO PORTO
EDITAL

O **DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL AGOSTINHO PORTO**, sito na Rua Bernardino s/n, Agostinho Porto, Município de São João de Me-riti, Censo Escolar 33093156, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5469/2016, torna pública a seguinte relação nominal de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS, autorizado pelo Decreto nº 43.723/2012, no ANO LETIVO DE 2020/2º SEMESTRE, Turma NEJA-IV01: Camila Siqueira Ramos Feitosa, Matrícula 201418190245221; Christian Duarte da Luz, Matrícula 200918190044249; Denise Soares Leal de Souza, Matrícula 201918060634742; Elisabete dos Santos Oliveira Amorim, Matrícula 201918060634742; Ianca Cristine Costa da Silva, Matrícula 200918060117297; Ingrid Isabela de Lima Fagundes, Matrícula 201818060614410; José Gabriel da Silva de Oliveira, Matrícula 201318360311610; Luana da Silva, Matrícula 201918060640475; Mayara Pinto de Oliveira, Matrícula 200918060078372; Sidnei Silva dos Santos, Matrícula 201818060614311; Walbert Grassmann, Matricu-la 201418060486301.Secretária Escolar: Lusileide Vieira de Lima, de-signada no DOERJ de 11/03/2011, página 19, 1º coluna, Diretor: Jor-ge Rodrigues da Silva, designado no DOERJ de 10/05/2018, página 15, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Lidiane Sa-lazar Barboza, ID.4368388-6 e Cynthia Marcelli da Silva, ID. 4368370-3. Processo nº SEI-030039/000107/2021.

Id: 2327257

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISO
A DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUN-DAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DIS-TÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que por intermédio do seu Departamento de Material, realizará no período de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do presente Aviso COLETA DE PREÇOS para a seguinte contratação: contratação de prestação de serviço telecomunicações referente aos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP estando disponível o Termo de Re-ferência no site da Fundação CECIERJ (www.cederj.edu.br). Processo nº SEI-26/004/410/2021.

Os interessados poderão encaminhar a proposta de preços por meio do correio eletrônico material@cederj.edu.br ou efetuar contato pelo telefone (21) 2334-1547, onde poderão obter esclarecimentos sobre a coleta de preços.

As propostas de preços apresentadas deverão possuir prazo de va-lidade de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

Id: 2327461
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 146/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e VASCULINE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de material de OPMEs para o Setor de Cirurgia Vascular do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 076/2021. VALOR: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). N.E: 2021NE01469. FISCAIS: Cristiane Araújo Gomes - matrícula nº 35.617-0 e Lorena de Britto Matos Correia - matrícula nº 37.171-6. GESTOR: Carlos Eduardo Virgini - matrícula nº 34.110-7. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/620/2021. DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/000492/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 149/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 124/2020. VALOR: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). N.E: 2021NE01624. FISCAL: Dempsey de Carvalho Miranda Junior - ma-trícula nº 26.929-0. GESTOR: Rejane Roberto da Souza - matrícula nº 30.265-3. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/622/2021. DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Proces-so SEI nº E-26/008/525/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 159/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e EUROIMMUN BRASIL MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o Laboratório de Imunologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DE DES-PESA: Pregão Eletrônico nº 134/2021. VALOR: R\$ 48.782,80 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). N.E: 2021NE01747. FISCAL: Paulo Roberto da Silva Rangel - matrí-cula nº 25.446-6. GESTOR: Ricardo Luiz Gran - matrícula nº 34.599-1. NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/619/2021. DATA DE ASSINA-TURA: 05 de julho de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004225/2020.

INSTRUMENTO: Contrato nº 167/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de material de laboratório para o Laboratório de Imunologia do HUPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO DA DES-PESA: Pregão Eletrônico nº 112/2021. VALOR: R\$ 116.655,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais). N.E: 2021NE01744. FISCAL: Paulo Roberto da Silva Rangel - matrícula nº 25.446-6. GESTOR: Ricardo Luiz Gran - matrícula nº 34.599-1. NO-MEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/621/2021. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003224/2020.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº 167/2021/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e PMH - PRODUTOS MÉDI-COS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Cessão em comodato de equi-pamento conforme Edital. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/003224/2020.

Id: 2327338
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2020/HU-PE. PARTES: HUPE/UERJ e RPM COMÉRCIO DE MATERIAL HOS-PITALAR LTDA. OBJETO: Acréscimo de 20% ao item 1.8 do objeto do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.760,00 (quatorze mil sete-centos e sessenta reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 422.760,00 (quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta reais). DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2021. FUNDAMENTO DO ATO: Processo SEI nº E-26/008/2973/2019.

Id: 2327341
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AVISOS

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que es-tarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado re-moto, com critério de julgamento através de análise de currículo, des-tinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender à necessidade tempo-rária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Educação - EDU, Depar-tamento de Educação Inclusiva e Continuada, na área de LINGUA-GEM BRASILEIRA DE SINAIS.

As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Edu-cação, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo nº SEI-260007/013815/2021.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que es-tarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado re-moto, com critério de julgamento através de análise de currículo, des-tinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender à necessidade tempo-rária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, na Faculdade de Ciências Médicas - FCM, Departamento de Cirurgia Geral, nas áreas de ANESTESIOLOGIA, PROCTOLOGIA e CIRURGIA PEDIÁTRICA.

As inscrições estão abertas conforme cronograma disposto no Edital completo, que estará disponível no site oficial da Faculdade de Ciên-cias Médicas, após publicado este extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ. Processo nº SEI-260007/009527/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude e a Empresa Libex Serviços e Locações Eirelli - EPP.
DATA DA ASSINATURA: 09/07/2021.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
VALOR: 66.312,00 (sessenta e seis mil trezentos e doze reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de julho de 2021, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-30/001/556/2017; art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2327528

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo II de Retificação e Ratificação ao Contrato nº 004/2019, de 10/07/2019, assinado em 29 de junho de 2021. **PARTES:** DER-RJ e a empresa UNIÃO NORTE FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** "SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA PARA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DA 8ª ROC, ABRANGIDA PELAS RODOVIAS RJ-144, RJ - 148, RJ-152, RJ-158, RJ-160, RJ-166, RJ-170". **VALOR:** R\$ 1.683.800,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e três mil oitocentos reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO Nº SEI-330029/000109/2021.**

Id: 2327486

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado

com base no Processo nº SEI-08/008/5504/2015, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora GRACE NUNES DA SILVA REIS, Inspetor de Alunos, Matrícula nº 227.076-7, Identidade Funcional nº 4.466.421-6, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, no período de 11/07/2016 a 20/07/2016.

Id: 2326792

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do Processo Administrativo nº SEI-03/002/1142/2019, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor MELCHISEDEC DOS SANTOS GOMES, Professor Docente I - 16 Horas, Nível C, Referência 04, Matrícula nº 960.231-9, Identidade Funcional nº 570522-3, Vínculo 2, que deverá comparecer à sede da referida Comissão, situada nesta Cidade à Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, tel. (21) 2333-1890, no horário de 10h às 16h, a fim de prestar esclarecimentos no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, de acordo com o disposto no art. 52, inciso V, § 1º do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente EDITAL.

Id: 2327082

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-03/002/1366/2015, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, Regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora DAYANA DOS SANTOS RIBEIRO RAFAEL, Professor Docente I, Nível C, Referência 03, Matrícula nº 3.066.823-0, ID Funcional nº 5.032.150-1, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Ave-

nida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, no período de 03/02/2015 a 12/02/2015.

Id: 2326896

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGIME DISCIPLINAR
15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo nº SEI-03/043/567/2019, tendo em vista o disposto no artigo 70, por transgressão ao artigo 52 inciso V, § 1º todos do Decreto-Lei nº 220/75, alterado pela Lei Complementar nº 85, de 13/06/1996, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/79, CITA pelo presente Edital, a servidora LUCIANA CARDOSO ESTEVÃO BARROSO GONÇALVES, Professor Docente I - 16 Horas, Nível D, Referência 05, ID Funcional 4.388.037-1, Matrícula nº 961.224-3, Vínculo 1, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, 12º andar, sala 1211, Centro/RJ, Tel: 2333-1890, no horário de 10h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar supra a que responde, por abandono de cargo, no período de 27/08/2019 a 05/09/2019.

Id: 2326872

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO

AVISO

Foi incluído o processo nº SEI-140001/040547/2021 na pauta da 559ª Sessão do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, que será realizada no dia 15 de julho de 2021, às 10h30, em ambiente virtual, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Processo nº SEI-140001/040547/2021 (licença para estudo);
 - 2 - Processo nº SEI-120207/001033/2020 (sigiloso) - continuação dos debates;
 - 3 - Processo nº SEI-140001/090077/2020 (consulta sobre critérios de promoção) - continuação dos debates;
 - 4 - Assuntos gerais.
- Processo nº SEI-140001/066864/2020.

Id: 2327397



Todo mundo tá mais digital.

O DETRAN.RJ também.

Você não precisa ir ao Detran.RJ para pegar os documentos do carro. É só baixar o app Carteira Digital de Trânsito.

-  Preencha o cadastro.
-  Acesse os seus documentos anuais (CRV e CRLV).
-  Você pode compartilhar com até 5 pessoas que usam o mesmo carro.
-  Se preferir, imprima em casa.

Saiba mais: detran.rj.gov.br/licenciamentodigital

Fique em segurança.
Evite aglomerações.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER